



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

SERVIÇO SOCIAL

O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA-PR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

**ANDRESSA ROSA IZE
IZABEL HEMYLY DE ARAUJO GOMES**

Foz do Iguaçu
2021



INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

SERVIÇO SOCIAL

O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA-PR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

**ANDRESSA ROSA IZE
IZABEL HEMYLY DE ARAUJO GOMES**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof^a. Dra. Maria Geusina, da Silva.

Foz do Iguaçu
2021

ANDRESSA ROSA IZE
IZABEL HEMYLY DE ARAUJO GOMES

**O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO
SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA-PR
DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dra. Maria Geusina da Silva
UNILA

Prof. Dra. Juliana Domingues
UNILA

Prof. Dra. Katia Hale Dos Santos
UNILA

Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2021.

TERMO DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS

Nome completo do autor(a): ANDRESSA ROSA IZE, IZABEL HEMLY DE ARAUJO GOMES

Curso: SERVIÇO SOCIAL

Tipo de Documento

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> graduação | <input type="checkbox"/> artigo |
| <input type="checkbox"/> especialização | <input checked="" type="checkbox"/> trabalho de conclusão de curso |
| <input type="checkbox"/> mestrado | <input type="checkbox"/> monografia |
| <input type="checkbox"/> doutorado | <input type="checkbox"/> dissertação |
| | <input type="checkbox"/> tese |
| | <input type="checkbox"/> CD/DVD – obras audiovisuais |
| | <input type="checkbox"/> _____ |

Título do trabalho acadêmico:

O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA-PR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Nome do orientador(a): MARIA GEUSINA DA SILVA

Data da Defesa: 07/10/2021

Licença não-exclusiva de Distribuição

O referido autor(a):

a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que o detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Na qualidade de titular dos direitos do conteúdo supracitado, o autor autoriza a Biblioteca Latino-Americana – BIUNILA a disponibilizar a obra, gratuitamente e de acordo com a licença pública *Creative Commons* **Licença 3.0 Unported**.

Foz do Iguaçu, 07 de outubro de 2021.

Assinatura dos Responsáveis

Dedicamos esse trabalho as nossas famílias, amigos que acreditaram e apoiaram toda essa trajetória. A professora Maria Geusina da Silva por compartilhar desse momento conosco. Sem o apoio de todos que participaram dessa caminhada nada teria se concretizado. Gratidão.

AGRADECIMENTOS

Diante de tudo que vivenciamos até o presente momento eu Andressa Rosa Ize, gostaria de agradecer primeiramente a Deus, por nos proporcionar o dom da vida. Agradeço imensamente a todos que participaram direta ou indiretamente para que eu pudesse chegar até aqui. Hoje sou grata a cada pessoa que passou pelo meu caminho a minha família, obrigada por estarem sempre comigo, minha mãe Rosângela Rosa de Oliveira, agradeço sempre por ter você como mãe, por ter me ensinado a buscar meus sonhos. Meus queridos irmãos Ilani, Rafaela, Castiel e Samuel e meus sobrinhos Arthur e José, amo vocês, ao meu padrasto Rafael obrigado pelo apoio sempre. Ao meu companheiro de longa data Junior Martins Vilela Pio, gratidão por estar comigo, pelo incentivo que sempre me deu nos dias mais difíceis.

Deixo registrado um agradecimento especial as professoras Maria Geusina da Silva e Juliana Domingues, sou grata por tudo que me ensinaram, por compartilhar seus conhecimentos comigo ao longo da graduação, pelo apoio e amizade, pelas tardes de café dentro da sala da coordenação no PTI, foram bons momentos. A minha querida supervisora de estágio Silvia T. Biesdorf, gratidão por fazer parte dessa minha trajetória, com você pude vivenciar uma experiência na minha formação que foi definitivamente marcante, obrigada pela confiança que sempre depositou em minha pessoa.

Aos amigos da universidade obrigada por compartilhem suas jornadas comigo, por todos os bons momentos e também os maus bocados que passamos pela universidade, o caminho foi mais fácil pois tive com quem compartilhar.

A construção deste trabalho não seria possível sem as diversas pessoas envolvidas em todo processo, por isso eu, Izabel Gomes, gostaria de agradecer a: minha mãe, a minha filha e a toda minha família por terem sido minha fortaleza e minha base que tem me mantido firme até aqui; a nossas professoras e professores assim como nossa orientadora que contribuíram com experiência e conhecimento com toda dedicação que puderam; a minha parceira neste TCC e a todas minhas colegas de curso que tem compartilhado referências, vivências, que tem me apoiado com uma escuta, uma conversa, uma dica; à UNILA por ter me possibilitado uma graduação de qualidade; a

minha orientadora de campo que esteve presente durante o desenvolvimento do estágio e que contribuiu para que a teoria com que tive contato na universidade fizesse sentido pra mim e ao MPPR por ter aberto suas portas para que eu pudesse colocar em prática meu acumulado teórico; à cidade de Foz do Iguaçu por ter acolhido aquela estudante cheia de garra e vontade de aprender; a todas as outras pessoas que, de alguma forma, se envolveram neste percurso e que somaram para minha transformação pessoal e acadêmica.

Sonhar
Sonhar é verbo, é seguir,
é pensar, é inspirar,
é fazer força, insistir,
é lutar, é transpirar.
São mil verbos que vêm
antes
do verbo realizar.
Sonhar é ser sempre
meio,
é ser meio indeciso,
meio chato, meio bobo,
é ser meio improvisado,
meio certo, meio errado,
é ter só meio juízo.
Sonhar é ser meio doido
é ser meio trapaceiro,
trapaceando o real
pra ser meio verdadeiro.
Na vida, bom é ser meio,
não tem graça ser inteiro.
O inteiro é o completo,
não carece acrescentar,
é sem graça, é insosso,
é não ter por que lutar.
Quem é meio é quase
inteiro
e o quase nos faz sonhar.

BRAÚLIO BESSA

IZE, ANDRESSA ROSA; GOMES, IZABEL HEMYLY DE ARAUJO. **O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA-PR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19.**2021.78p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Educação Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2021.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, tem temática central o exercício profissional do assistente social na política de assistência social em tempos de pandemia; o objetivo central deste trabalho identificar e caracterizar como tem sido desenvolvido o trabalho dos assistentes sociais considerando os instrumentos jurídicos normativos que organizam o exercício profissional na política de assistência social e as instruções operacionais e orientações técnicas emitidas pelas gestões municipais, Estado e União, para as atividades na proteção social básica e especial, nos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira durante a pandemia da Covid-19; buscou-se apresentar a política de assistência social no Brasil, enfatizando o exercício profissional do assistente social; o processo de implementação da política de assistência social nos municípios eleitos e por último, o trabalho do assistente social na referida política durante a vigente pandemia do COVID-19 dando ênfase nos instrumentos jurídicos-normativos que balizaram tais processos de trabalho. Trata, portanto de uma pesquisa exploratória, de caráter qualitativo, baseada em levantamento bibliográfico e documental, onde foram utilizados os instrumentos normativos jurídicos da política de assistência e do Serviço Social, a fim de elaborar o referencial teórico do trabalho. Durante este processo de construção, evidenciou-se a centralidade do SUAS, dos trabalhadores de serviço social e demais para o enfrentamento de expressões da questão social agudizadas pela pandemia. Além disso, foi possível esclarecer alguns desafios que assistentes sociais têm enfrentado como é o caso das tensões firmadas entre a garantia de direitos à população desassistida, a precarização das relações trabalhistas de assistentes sociais evidenciadas por uma série de atitudes do atual governo contrárias ao que defendem as principais instituições que buscam enfrentar a pandemia do COVID-19 em seus diferentes âmbitos.

Palavras-chave: Serviço Social; exercício profissional; assistência social; COVID-19.

IZE, ANDRESSA ROSA; GOMES, IZABEL HEMYLY DE ARAUJO. **THE PROFESSIONAL PRACTICE OF SOCIAL WORKERS IN SOCIAL PROTECTION IN THE MUNICIPALITIES OF FOZ DO IGUAÇU AND MEDIANEIRA-PR DURING THE COVID-19 PANDEMIC.**2021.78p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Educação Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2021.

ABSTRACT

This Final Paper has the central theme of the professional exercise of the social worker in social assistance policy in times of pandemic; The main objective of this academic work is to identify and characterize how the job of social workers has been developed considering the normative legal instruments that organize the professional exercise in the social assistance policy and the operational instructions and technical guidelines issued by the municipal, State and Union administrations, for the activities in basic and special social protection in the municipalities of Foz do Iguaçu and Medianeira during the Covid-19 pandemic; an attempt was made to present the social assistance policy in Brazil, emphasizing the professional practice of the social worker; the process of implementing the social assistance policy in the elected municipalities and, finally, the job of the social worker in that policy during the current COVID-19 pandemic, emphasizing the legal and normative instruments that guided such work processes. It is, therefore, an exploratory, qualitative research, based on a bibliographic and documental survey, where the legal normative instruments of the assistance and Social Work policy were used, in order to elaborate the theoretical framework of the work. During this construction process, the centrality of SUAS, of social work laborers and others for facing expressions of the social issue exacerbated by the pandemic became evident. In addition, it was possible to clarify some challenges that social workers have been facing, such as the tensions between the guarantee of rights to the underserved population, the precariousness of social workers' labor relations, evidenced by a series of attitudes of the current government contrary to what they defend the main institutions that seek to face the COVID-19 pandemic in its different positions.

Keywords: Social Work; professional practice; social assistance; COVID-19.

IZE, ANDRESSA ROSA; GOMES, IZABEL HEMYLY DE ARAUJO. **LA PRÁCTICA PROFESIONAL DE LOS TRABAJADORES SOCIALES EN PROTECCIÓN SOCIAL EN LOS MUNICIPIOS DE FOZ DO IGUAÇU Y MEDIANEIRA-PR DURANTE LA PANDEMIA DEL COVID-19.** 2021.78p. Trabajo de Conclusión de Curso (Curso Trabajo Social) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2021.

RESUMEN

Este Trabajo de Conclusión de Curso tiene como tema central el ejercicio profesional del trabajador social en la política asistencial en tiempos de pandemia. El objetivo principal de este trabajo es identificar y caracterizar cómo se ha desarrollado la labor de los trabajadores sociales considerando los instrumentos legales normativos que organizan el ejercicio profesional en la política asistencial y las instrucciones operativas y lineamientos técnicos emitidos por el municipio, el Estado y ente Federal, para las actividades de protección social básica y especial en los municipios de Foz do Iguaçu y Medianeira durante la pandemia Covid-19; se intentó presentar la política de asistencia social en Brasil, enfatizando la práctica profesional del trabajador social; el proceso de implementación de la política asistencial en los municipios electos y, finalmente, el trabajo del trabajador social en esa política durante la actual pandemia COVID-19, enfatizando los instrumentos legales y normativos que guiaron dichos procesos de trabajo. Se trata, por tanto, de una investigación exploratoria, cualitativa, a partir de un levantamiento bibliográfico y documental, donde se utilizaron los instrumentos normativos legales de la política asistencial y del Trabajo Social, con el fin de elaborar el marco teórico del trabajo. Durante este proceso de construcción se hizo evidente la centralidad del SUAS, de los trabajadores sociales y otros para enfrentar las expresiones de los problemas sociales agravados por la pandemia. Además, fue posible aclarar algunos desafíos que han venido enfrentando los trabajadores sociales, como las tensiones entre la garantía de derechos a la población marginalizada, la precariedad de las relaciones laborales de los trabajadores sociales, evidenciada por una serie de actitudes del actual gobierno. contrario a lo que defienden las principales instituciones que buscan enfrentar la pandemia COVID-19 en sus diferentes ámbitos.

Palabras claves: Trabajo Social; Practica profesional; Asistencia Social; COVID-19.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CEJU	Centro de Referência da Juventude
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSU	Centro Social Urbano
CF/1988	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
Centro POP	Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LA	Liberdade Assistida
NOB	Norma Operacional Básica
NOB-RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PROVOPAR	Programa Voluntário do Paraná
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial
SAS	Secretaria de Assistência Social
SASC	Secretaria de Ação Social e Cidadania
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 SEGURIDADE SOCIAL NA CONTEMPORÂNEIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO CONTEXTO BRASILEIRO	18
2.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE NO BRASIL: BREVES CONSIDERAÇÕES	18
2.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
3 PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA -PR	36
3.1 A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA -PR	36
3.2 A ESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA/PR: breves apontamentos.....	43
4 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: REFLEXÕES E PONDERAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL .	51
4.1 O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 EM FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA	53
4.2 DEMANDAS E DESAFIOS DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA.....	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
REFERÊNCIAS	69

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho conclusão curso, tem como objeto de pesquisa o exercício profissional do assistente social na política de assistência social, buscando evidenciar quais são os parâmetros que orientam o trabalho desses profissionais no cenário pandêmico da Covid-19. A escolha do tema pela dupla se deu em conjunto, na qual as discentes propuseram uma temática que pudesse abranger um assunto atual, que se relacionasse diretamente com o trabalho profissional do assistente social no âmbito das políticas sociais.

Compreende-se a necessidade de se refletir sobre conjuntura que impactou e impacta diretamente o trabalho dos assistentes sociais nas políticas sociais, em especial a de assistência considerando o acirramento das questões de vulnerabilidade social que vem atingindo a população brasileira diante da pandemia da Covid-19. O problema norteador desta pesquisa é como se dá e quais são os parâmetros que orientam o trabalho do assistente social na proteção social básica e especial da política de assistência social nos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira durante a pandemia da Covid-19.

A pandemia da Covid-19, trouxe mudanças significativas no cenário mundial e brasileiro e, no âmbito das políticas públicas a assistência social integrante da seguridade social brasileira, desdobrou-se como uma política de centralidade no atendimento das demandas provenientes da pandemia e, em tempos de calamidade pública a vulnerabilidade social que acomete uma parcela significativa da sociedade brasileira a, assistência social como política não contributiva, que deve prover os mínimos sociais experenciou um grande aumento na procura de seus serviços, especialmente dos benefícios eventuais, tais como os benefícios de alimentação.

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo geral, identificar e caracterizar como tem sido desenvolvido o trabalho dos assistentes sociais considerando os instrumentos jurídicos normativos que organizam e orientam o exercício profissional na política de assistência social durante a pandemia mundial provocada pela Covid-19.

O objetivo geral, desdobra-se em quatro objetivos específicos:
a) Apresentar e caracterizar a Política de Assistência Social como política de seguridade social evidenciando como se deu a sua implantação nos municípios

se Foz do Iguaçu e Medianeira destacando como estão estruturadas no período de pandemia; b) Caracterizar o exercício profissional do assistente social na Política de Assistência Social nos municípios recorte do estudo; c) Descrever e caracterizar como se estrutura o trabalho profissional dos assistentes sociais na Proteção Social básica e especial, na pandemia da Covid-19, evidenciando os instrumentos balizadores e orientadores do fazer profissional tanto na relação do trabalhador com o usuário quanto com a instituição; d) Pontuar a partir dos documentos estudados as demandas, desafios e possibilidades do exercício profissional do assistente social na Política da Assistência Social, com destaque para a proteção básica e especial em tempos de pandemia nos municípios recorte da investigação.

Para o alcance dos objetivos descritos, elegeu como método de abordagem do presente trabalho uma pesquisa exploratória, visto que é o primeiro momento de aproximação das pesquisadoras com o objeto pesquisado. Kauark, Manhães e Medeiros (2010), comentam que este tipo de pesquisa tem como objetivo fazer com que o pesquisador tenha maior familiaridade com o problema. A pesquisa exploratória, segundo Del-Masso et al. (2014), pode ser caracterizada por seu caráter bastante específico, geralmente este tipo de pesquisa se dá pela familiaridade do pesquisador com o tema pesquisado e muitas vezes assume a proporção de um estudo de caso.

Trata-se também de uma pesquisa com caráter qualitativo, onde Gil (2008) destaca que o que importa na pesquisa qualitativa é o papel que se confere a interpretação do pesquisador. Para Del-Masso, Cotta e Santos (2014, p.12) a pesquisa qualitativa “corresponde ao aprofundamento do conhecimento para interpretar, mediante análise de conteúdo, o contexto do objeto que está sendo pesquisado.”

Como percurso metodológico as pesquisadoras, utilizaram-se da pesquisa bibliográfica, que para Marconi e Lakatos (2003), este tipo de pesquisa tem por fito a aproximação do pesquisador diretamente com tudo que já foi escrito, dito ou filmado sobre o assunto pesquisado. Barros e Lehfeld (2010) comentam que a pesquisa bibliográfica é elaborada a partir do uso de referências bibliográficas, que forneçam informações sobre o assunto elegido, com o objetivo de reunir as informações e dados que servirão de base para construção da investigação.

É a etapa inicial e também uma das mais densas do trabalho científico e também é determinante para a qualidade de um trabalho acadêmico. Deste modo, foram utilizadas diferentes fontes de referências, livros impressos, livros digitais, artigos científicos disponibilizados em plataformas online, revistas do âmbito do Serviço Social e, também a consulta as páginas eletrônicas oficiais de instituições públicas como do Governo Federal, Estado e Município e, também do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social do Paraná, como no momento o assunto da pandemia da Covid-19 ainda estava sendo objeto de estudo e trato científico, o uso dos meio eletrônicos foi fundamental para que fosse possível a construção do referênciá teórico deste trabalho.

A fim de atender aos objetivos também será recorrido a pesquisa documental, que Kauark, Manhães e Medeiros (2010) definem este tipo de pesquisa como aquele que faz o uso de documentos que ainda não receberam tratamento científico ou analítico podem ser leis, decretos, resoluções, relatórios, vídeos, jornais, revistas etc.

O universo da pesquisa de acordo com Silva (2005), é o que corresponde a totalidade dos indivíduos que irão compor a pesquisa, tendo as características definidas para o estudo, neste estudo o universo da pesquisa é composto pelos assistentes sociais dos municípios de Foz do Iguaçu e de Medianeira, a amostra é correspondente aos assistentes sociais da proteção social básica e especial dos municípios elegidos para estudo. A amostras utilizadas na pesquisa são acidentais, não probabilísticas, sendo composta por meio das informações que vão sendo disponibilizadas dentro da delimitação do tema (SILVA, 2005).

O trabalho foi dividido em três capítulos, a fim de desdobrar os objetivos elegidos. O primeiro capítulo procurou apresentar a seguridade social na contemporaneidade, como política pública no contexto brasileiro, onde descreveu-se o processo de construção da política de a assistência social e, os instrumentos jurídicos normativos da política. E também, explanou sobre o trabalho do assistente social nas políticas sociais e, reflexões sobre o exercício profissional na política em tela I, dedicando-se a explicar sobre os processos históricos da profissão e, o exercício profissional no âmbito das políticas públicas.

O segundo capítulo dedicou-se a apresentação do processo de implementação da política de assistência social nos municípios de Foz do Iguaçu e de Medianeira, no qual explorou-se brevemente os processos de constituição da política de assistencial social nos municípios eleitos para o estudo e, também a descrição da estrutura orgânica da política de assistência social em cada um dos municípios, fazendo breves apontamentos sobre esses processos.

No terceiro capítulo, adentrou-se na temática do trabalho do assistente social em tempos de pandemia, onde voltou-se para apresentar aos leitores um panorama geral da pandemia e os instrumentos normativos que regularam as questões de segurança em saúde e, de trabalho no âmbito das políticas sociais com destaque ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, seus trabalhadores, especialmente sobre o trabalho do assistente social em tempos de pandemia nos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira, além de explicar sobre as demandas e desafios do trabalho profissional do assistente social em tempos de pandemia.

Por final o quatro e último capítulo voltou-se para breves ponderações e considerações finais, sobre todo o processo de construção de todo o trabalho de conclusão de curso e algumas contribuições que se desdobraram a partir do tema norteador do trabalho, em relação a política de assistência social trabalho do assistente social e a pandemia da Covid-19.

Pretende-se difundir os resultados do presente trabalho, que se mostra um estudo relevante para os gestores de assistência social de Foz do Iguaçu e Medianeira, visto que o retorno da pesquisa com os principais envolvidos no estudo é de extrema importância, deste modo, a fim de apresentar os resultados do trabalho para os gestores, planeja-se encaminhar o trabalho de conclusão de curso para as respectivas secretarias de assistência a fim de socializar junto aos profissionais responsáveis os achados da pesquisa.

Além da apresentação do estudo pretende-se propor aos gestores, a publicação de um artigo científico em conjunto em revistas de meio eletrônico voltadas para a área de estudos de administração pública, políticas públicas e assistência social, favorecendo a transparência da gestão de informações e divulgando resultados que podem vir a contribuir com futuros estudos sobre a mesma temática.

2 SEGURIDADE SOCIAL NA CONTEMPORÂNEIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO CONTEXTO BRASILEIRO

2.1 A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA DE SEGURIDADE NO BRASIL: BREVES CONSIDERAÇÕES

A política social compõe um rol de ações de Estados e Governos, a fim de atender as demandas provenientes das chamadas expressões da “questão social”¹. Para Netto (2011) o surgimento das expressões da “questão social”, o ocorre em um contexto que busca o novo fenômeno que elevou na Europa Ocidental Século XIX os níveis de pobreza, neste período a Europa Ocidental experienciava os efeitos da primeira revolução industrial e o pauperismo extremo passou a assolar uma massa expressiva da população trabalhadora

Nas chamadas sociedades pré-capitalistas² entre os séculos XV e XVIII, segundo Behring e Boschetti (2011), o contexto europeu apresentou a existência de alguns grupos que assumiram determinadas responsabilidades sociais, com o intuito de manter a ordem social vigente e amenizar as expressões da questão social, de acordo com as autoras estas ações apresentavam características voltadas para a caridade, com iniciativa privada, e ações de filantropia todas permeadas pelo assistencialismo, as quais foram identificadas como protoformas das políticas sociais.

A primeira protoforma e mais conhecida é a chamada Lei dos Pobres, criada na Inglaterra que se sucedeu entre os anos de 1531 e 1601, estas ações foram marcadas pela coesão e repressão. As políticas sociais, surgem com um caráter contraditório, pois ao mesmo tempo que surgem como avanço das pautas e lutas dos movimentos dos trabalhadores em diferentes países, ela também atende aos interesses da classe dominante a fim de manter os ânimos e controlar a luta operária (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

¹ A questão social segundo Netto (2011), pode ser compreendida como um conjunto de expressões de desigualdades sociais, que no âmbito da sociedade capitalista se tornam mais latentes.

² Segundo Boito Junior (2007), as sociedades pré-capitalistas são aquelas cujo os diversos modo de produção são contrastantes ao modo de produção capitalista industrial nos séculos XVIII – XIX que surge em meio a Revolução Industrial na Inglaterra. São exemplos de sociedades pré-capitalistas no contexto europeu: escravismo antigo, feudalismo, escravismo moderno.

Segundo Behring e Boschetti (2011), a incorporação dos princípios liberais assumidos pelo Estado Capitalista, as respostas dadas as expressões da “questão social” foram repressivas incorporando algumas das reivindicações da classe trabalhadora, transformando algumas reivindicações em leis, sem de fato atingir o cerne da “questão social”, com o período do pós Primeira Guerra Mundial (1914-1918) as autoras pontuam algumas reformas sociais, assim as primeira formas de política social tem um relação de continuidade do Estado liberal e Estado social.

Deste modo houve uma mudança na perspectiva do Estado que englobou os princípios do liberalismo, juntamente com as orientações sociais-democratas, onde o Estado assumiu um caráter mais social com investimento nas políticas sociais. As políticas sociais emergentes nos países europeus especialmente, aquelas executadas pelo governo da Inglaterra foram modelos de inspiração para outros países, especialmente o *Welfare State* que consiste em um modelo de Estado pautado no assistencialismo e no intervencionismo, onde o Estado é responsável por prover os direitos sociais da população e também intervir na economia (BEHRING; BOSCHETTI, 2011).

No Brasil de acordo com Behring e Boschetti (2011) os anos de 1930 e 1943 podem ser caracterizados como os anos de introdução a política social no país. Segundo as autoras supracitadas, essas primeiras medidas de políticas sociais são todas voltadas para o campo de proteção e de regulamentação do trabalho na conjuntura do Governo Vargas período compreendido entre 1930 a 1943, neste contexto houve a criação do Ministério do Trabalho (1930) e a criação da Carteira de Trabalho (1932) e Consolidação das Leis das Leis Trabalhistas (1943). Behring e Boschetti (2011), pontuam que entre o período de 1945 com o fim da Era Vargas no Brasil, até os anos de 1964, a política social no país passou por uma expansão lenta e também seletiva dos direitos, as autoras destacam a expansão dos direitos, caracterizou-se pelo formato corporativista e fragmentado herdado do governo varguista.

Destaca-se que essas primeiras medidas de proteção social e de assistência social surgem atreladas e marcadas pela prática do clientelismo e do primeiro damismo já no seu início na década de 1940. Segundo Yazbek (2006) a política social no Brasil tem operado de uma forma ambígua em uma perspectiva de acomodação das relações entre o Estado e a sociedade civil,

pondera a mesma autora que a as políticas sociais nos últimos trinta anos tem sido subordinada aos interesses econômicos na lista de prioridades governamentais e com pouca efetividade social.

Na mesma direção constata-se que no Brasil há uma modalidade assistencial de se fazer política no campo social, modalidade esta que o Estado dá um tratamento as expressões da questão social que afetam as classes mais subalternas da população e, estas políticas incorporam os interesses das classes dominantes e acabam por reproduzir as desigualdades sociais na sociedade brasileira (YAZBEK, 2006).

Nas relações clientelistas, não são reconhecidos direitos dos subalternizados e espera-se a lealdade dos que recebem os serviços. Estes aparecem como inferiores e sem autonomia, não são interlocutores. Trata-se de um padrão arcaico de relações que fragmenta e desorganiza os subalternos ao apresentar como favor ou como vantagem aquilo que é direito. Além disso as práticas clientelistas personalizam as relações com os dominados, o que acarreta sua adesão e cumplicidade, mesmo quando sua necessidade não é atendida (YAZBEK, 2006, p. 41).

Castro (2018) considera que estas ações acabam sendo executadas no campo da assistência social porém sem incorporar *status* de política social, ou seja são tratadas com paternalismo, clientelismo por parte dos governantes e a população que recorriam a estas práticas assistencialistas não eram vistos sob a ótica de sujeitos portadores de direitos, sendo a assistência social confundida com a benesse e filantropia, onde se estruturou mais como uma prática do que uma política de proteção (YAZBEK, 2006; CASTRO, 2018).

Mesmo que o Estado brasileiro tenha assumido de certa forma algumas responsabilidades no campo social no que diz respeito ao trato das expressões da questão social a partir do século XX, no Brasil essas primeiras medidas de políticas sociais operam marcadas pela prática assistencialista, seletiva e sem terem atreladas a si perspectiva de direito social. É somente a partir da década de 1980 que as políticas sociais no cenário brasileiro passam a compor a seguridade social e concomitantemente o sistema de proteção social brasileiro.

Para fins desse trabalho compreendemos a proteção social tal qual pondera Di Giovanni (1998), em que este denomina de sistemas de proteção social, as formas como as sociedades constituem para proteger parte

ou um conjunto de seus membros. O autor expõe que não existe sociedade humana que não tenha desenvolvido algum modelo ou sistema de proteção social e, que a proteção ocorre por meio de instituições as vezes mais ou menos institucionalizada no sentido de proteger os membros ou grupos de uma sociedade das chamadas vicissitudes da vida (velhice, doenças) ou de riscos sociais (privação de bens materiais, culturais), as formas de alocação de recursos de proteção variam para o autor de acordo com cada grupo social, seguindo critérios históricos e culturais, que implicitamente incluem uma dimensão de poder (DI GIOVANNI, 1998).

Para Di Giovanni (1998), os sistemas de proteção social que mais se destacaram em quesito de importância, foram aqueles desenvolvidos pelas sociedades europeias capitalistas, especialmente as do século XX, que serviram de base aos atuais sistemas de seguridade social, que estão presentes nas sociedades complexas da atualidade, sendo marcadas em sua configuração a sua implementação e gerenciamento pelo Estado. Para Vaitsman, Andrade e Farias (2009), a proteção social é uma categoria que a sua concepção assume um caráter polissêmico, considerando que o conceito passou a ser usado tanto para categorizar serviços e benefícios afiançados como direitos e também para uma gama de diferentes programas e ações voltados para o enfrentamento de desigualdades, riscos e vulnerabilidades que são atendidos por diferentes instituições tanto da esfera pública quanto privada.

Nos anos 2000 segundo os autores, o Banco Mundial passa a se posicionar que o combate à pobreza em meio a tamanha riqueza, opulência era um dos principais desafios mundiais. No ano de 2001 o Banco Mundial fez o lançamento de um documento setorial sobre proteção social, definindo a Proteção Social “como toda intervenção pública para ajudar indivíduos, domicílios e comunidades a administrar riscos ou apoiar os cronicamente pobres” (VAITSMAN; ANDRADE; FARIAS, 2009, p. 733).

Na mesma direção evidencia-se que Seguridade Social, é uma palavra que deriva do latim *securitas* e seu significado pode ser descrito de acordo com o dicionário da seguinte forma: “Sistema de proteção público que zela pela segurança social dos cidadãos em caso de desemprego, velhice, doença e situações de invalidez para o trabalho; seguridade social.” (DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUES, 2021, p.01).

Segundo a Fundação Getúlio Vargas – FGV (2021), o conceito de Seguridade Social, foi desenvolvido inicialmente na Convenção 102, da Organização Internacional do Trabalho – OIT no ano de 1952, sendo caracterizada da seguinte forma:

a proteção social que a sociedade proporciona aos seus membros, mediante uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais que, de outra maneira, provocariam o desaparecimento ou forte redução dos seus rendimentos em consequência de enfermidade, maternidade, acidente de trabalho, enfermidade profissional, emprego, invalidez, velhice e morte, bem como de assistência médica e de apoio à família com filhos (FGV, 2021, p. 01).

Partindo do exposto observa-se que as políticas sociais que compõe a seguridade social brasileira, são as mesmas que tem por objetivo garantir proteção considerando que a concepção de seguridade dada pela OIT em 1952, foi a que inspirou a elaboração do capítulo da Seguridade Social na Constituição Federal do Brasil (FGV, 2021).

No Brasil a Seguridade Social contemporânea foi vista na perspectiva de direitos a partir da década de 1980, neste período o cenário brasileiro experienciou os últimos anos da ditadura militar (iniciada em abril de 1964), na ocasião da década de 1980 os movimentos sociais brasileiros se destacam por sua oposição ao regime militar e visavam a garantia de direitos sociais e políticos da população brasileira no bojo da abertura democrática. É no ano de 1988 que foi elaborada a Constituição Federal, após inúmeros atos populares dos movimentos sociais, a constituinte de 1988 esteve marcada pela forte participação popular na elaboração de sua redação.

A Constituição Federal de 1988 – CF/1988, ficou conhecida como A “Constituição Cidadã”, pois seu texto foi inovador no plano brasileiro, trazendo o reconhecimento dos direitos humanos sociais além, de reconhecer o cidadão brasileiro como um sujeito possuidor de direitos e, dentre os direitos garantidos a população brasileira se encontra o direito à Seguridade Social (SANTANA, et.al, 2013).

A Seguridade Social conjuntamente como outras políticas públicas de promoção social conforma a proteção social no Brasil, que é composta pelo tripé de saúde, assistência e previdência social. Assegurada na CF/1988 por meio dos artigos 194 e 195:

A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (EC no 20/98) (BRASIL, 1988, Art. 195, p.117).

A inclusão da assistência social como parte da Seguridade Social brasileira, de acordo Pereira (2007), ao lado da Saúde e Previdência Social demonstra um significativo avanço para os direitos sociais, pois esta adquire um novo status e significado, que deixa para trás aquelas antigas noções de assistência social que a desfiguravam e estigmatizavam, neste sentido pode-se dizer que essas antigas noções e esse novo caráter diz respeito à superação das práticas assistencialistas e filantrópicas, sendo assim a assistência social passa a ser vista como uma atividade do poder público que não se atrela somente ao atendimento das necessidades básicas da população (PEREIRA, 2007).

No que se refere a assistência social a CF/1988, assegura na Seção IV artigos 203 a 204, que a política é para a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, ou seja, não é necessário prévia contribuição para usufruto de seus serviços, diferentemente da previdência social que exige prévia contribuição. A assistência social como política pública somente foi regulamentada cinco anos após a promulgação da constituição, com a criação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 1993, que teve como objetivo de organizar e dar diretrizes para o disposto na Constituição Federal de 1988 e ser norteadora da política pública de assistência.

No seu Art. 1º a LOAS define a assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado, sendo parte da política de seguridade social brasileira de caráter não contributivo, tal como destacado na constituição, além disso se expõe que a assistência social deve prover os chamados mínimos sociais³, através de ações conjuntas integradas da iniciativa pública e da sociedade a fim de garantir as necessidades básicas da população brasileira (BRASIL, 1993).

³ Os mínimos sociais estão relacionados a garantia das necessidades básicas da população, é a garantia das necessidades básicas e de primeiras necessidades como alimentação, moradia, saúde, educação, emprego e renda, etc.

De acordo com Colin e Pereira (2013) a LOAS tem um caráter significativo pois insere junto com a CF/1988 os direitos sociais de forma definitiva na sociedade brasileira no campo da seguridade, além de regulamentar as questões de serviços e benefícios que deveriam ser providos pela assistência para a garantia de direitos sociais da população. Desde de o seu período de criação da LOAS até momentos mais atuais a lei orgânica cresceu e segundo Tavares (2013), busca até o momento sua maturidade e consolidação de seus avanços e na superação de suas dificuldades que foram emergindo ao longo dos anos.

A LOAS precisou passar por alterações em sua redação, que foram dadas pela Lei nº 12.435/2011, que de acordo com Colin e Pereira (2013), produziu alterações no sentido de permitir a utilização de recursos do cofinanciamento para o pagamento de profissionais partes das equipes do SUAS, reconhecendo as equipe técnicas e profissionais necessárias para o desenvolvimento do serviços socioassistenciais. Sposati (2013), comenta que após o período do ano de 2003 a LOAS tem uma trajetória com marcas distintas em seus primeiros dez anos de vida. Após a promulgação da LOAS em 1993, foram publicados outros instrumentos normativos para a regulamentação e implementação da política de assistência.

Uma delas foi onze anos após a LOAS, que é a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, por meio da Resolução Nº 145 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS em 15 de outubro de 2004, a publicação da Política de Assistência Social, se apresenta como a materialização da seguridade social, como parte do sistema de proteção social brasileira. Para Couto (2009) a PNAS se apresenta como um instrumento decisivo na consolidação das ações de assistência no país, a política de acordo com a autora vem para reafirmar aquilo garantido pela CF em 1988 e pela LOAS em 1993, além de dar as orientações para a organização dos serviços e as ações da assistência social.

São considerados objetivos da assistência social conforme seus instrumentos normativos CF/1988, PNAS (2004) LOAS (1993), o amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, o amparo às crianças e adolescentes carentes, a integração ao mercado de trabalho e a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, além da garantia de um

salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que não possua meios de subsistência (BRASIL, 1993)⁴

O público destinado a atendimento pela política de assistência social, se constitui por cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que de acordo com Boschetti (2016) se dividem nos aptos para o trabalho e os inaptos para o trabalho. A política de assistência, conta com as seguintes diretrizes organizativas que balizam e dispõem sobre sua estrutura e funcionamento sendo elas: a descentralização político-administrativa, a participação da população, a primazia da responsabilidade do estado na condução da política em cada esfera de governo e a centralidade na família (BRASIL, 1988; BRASIL, 1993; BRASIL, 2004).

Outro marco regulatório da assistência social no Brasil, enquanto parte da proteção social é o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, segundo Couto (2009), o SUAS introduz uma nova concepção de sistema orgânico, que tem a articulação entre as três esferas de poder como fundamental para a organização da assistência social. O SUAS tem sua regulamentação através da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Resolução N° 130 do Conselho Nacional de Assistência Social de 15 de outubro de 2005, as características do SUAS são a proteção social, a defesa dos direitos socioassistenciais e a vigilância social.

De forma a atender de maneira padronizada e classificatória os usuários, a assistência social no Brasil se estrutura em dois níveis de proteção social, conforme os níveis de complexidade estabelecidos pela LOAS e pelo SUAS, esses níveis de proteção são a Proteção Social Básica – PB e a Proteção Social Especial - PSE, que se divide em média e alta complexidade (BRASIL, 1993a; BRASIL, 2011). A PB, tem como fito a prevenção das situações de violação de direitos e do risco pessoal, tendo suas ações voltadas para o desenvolvimento das potencialidades e, a aquisição e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A PSE, está voltada para o atendimento de indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal e social, decorrentes de situação de violação de direitos (BRASIL, 2004).

⁴ Ver mais em LOAS (1993).

Para resguardar o acesso dos usuários aos serviços socioassistenciais que atendam os critérios de elegibilidade presentes em cada um dos programas, projetos e benefícios, as ações e serviços no campo da assistência social são distribuídos no interior dos diferentes níveis de proteção social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Visando dar organicidade a proposição anterior em dezembro de 2006 promulgou-se a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução nº 269 do CNAS.

Esse documento definiu que os profissionais que iriam compor as equipes de referência dos equipamentos e serviços do SUAS. A NOB-RH/SUAS, representa um grande avanço para a Política de Assistência Social, visto que esta norma promove a profissionalização dos trabalhadores do SUAS e, dá suporte para a problematização dos objetivos e dos contextos das práticas profissionais dos trabalhadores da assistência social (MEDEIROS, 2020).

De acordo com Colin e Jaccoud (2013), a NOB/SUAS ampliou a organicidade e o desenhou dos níveis de proteção social, pois a partir dela se desdobrou os arranjos institucionais para a prestação dos serviços estabelecidos para cada nível de proteção do SUAS, além disso os autores comentam que a pactuação e coordenação federativa dada pela norma e, os novos mecanismo de financiamento e de transferência de recursos de fundo a fundo, permitiram que se fortalecesse a institucionalidade da política de assistência social no país.

A NOB-RH/SUAS, prevê atribuições nos três níveis de gestão (federal, estadual e municipal), por meio dela são apresentados aos gestores quais os profissionais que devem compor as equipes e como deve ser a estruturação de seu trabalho, a fim de garantir a qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados. Cada um dos níveis de proteção e seus respectivos serviços possuem uma composição de equipe, que variam entre si de acordo com o porte do equipamento⁵ (MEDEIROS, 2020; FERREIRA, 2011).

⁵ Os portes dos equipamentos são diferentes entre si, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, tem seu porte dividido em Pequeno Porte I (com atendimento até 2.500 famílias referenciadas) Pequeno Porte II (até 3.500 famílias referenciadas) e Médio, Grande, Metrôpole e DF (a cada 5.000 famílias referenciadas). Já os Centros de Referência Especializado de Assistência Social têm sua divisão feita por meio da capacidade de atendimentos de pessoas/indivíduos, para aqueles Municípios em Gestão Inicial e Básica, capacidade de atendimento de 50 pessoas e, Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais, capacidade de atendimento de 80 indivíduos (FERREIRA, 2011).

Em 2011, a Resolução CNAS nº 17 de junho de 2011, ratificou as equipes de referência definidas pela NOB-RH/SUAS de 2006 e, reconheceu as categorias profissionais de nível superior para que se atendesse as especificidades dos equipamentos e serviços da assistência social, os profissionais que integram de forma obrigatória as equipes de referências são: Assistente Social e Psicólogo para a Proteção Social Básica; Assistente Social, Psicólogo e Advogado para a Proteção Social Especial de Média Complexidade; Assistente Social e Psicólogo para a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Outros profissionais de nível superior, que preferencialmente devem integrar as equipes segundo a Resolução CNAS nº 17/2011 são: Antropólogo; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo; Terapeuta ocupacional; e Musicoterapeuta. No âmbito da gestão do SUAS tem-se as seguintes categorias profissionais de nível superior: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo e Terapeuta ocupacional. Os profissionais de nível fundamental, médio e ou com outras qualificações, que estão nas equipes do SUAS são: cuidadores, auxiliar de cuidadores, profissionais de limpeza, de alimentação e lavanderia, abordagem etc.

É notável que o assistente social é um dos profissionais de nível superior que está em todas as equipes de referências desde a proteção social básica, especial de média e alta complexidade até a gestão do SUAS. A presença do assistente social enquanto um dos profissionais da política de assistência social, desde de sua operacionalização até sua gestão, ocorre devido ao perfil da formação, bem como as competências e atribuições privativas do assistente social, dadas pela Lei de Regulamentação da Profissão, Lei nº 8662/1993.

Dentre as competências e as atribuições privativas dos assistentes sociais menciona-se algumas que possuem relação com a operacionalização e gestão da referida política, que elaboração, implementação, execução e a avaliação e políticas sociais junto a órgãos da administração pública, privada ou do terceiro setor, até de organizações populares, bem como a execução, coordenação e avaliação de planos, programas e projetos no âmbito do Serviço Social, junto à sociedade civil, bem como atendimento,

orientação de indivíduos, grupos e população, no sentido de identificação de suas demandas e defesa da garantia de direitos dos mesmos (BRASIL, Lei nº 8662/1993).

Essas competências e atribuições demonstram que o assistente social, é um profissional que possui uma formação profissional que lhe confere conhecimentos que possibilitam trabalhar em diferentes políticas sociais, desde o atendimento de porta de entrada, até mesmo em grandes planejamentos e elaboração de serviços, programas, planos e projetos na área social.

2.2 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No capítulo que se inicia, iremos abordar o trabalho do assistente social nas políticas sociais com recorte para a assistência social objeto deste estudo.

O Serviço Social, conforme define Iamamoto (2010) é uma profissão que possui a particularidade de sua atividade profissional inserida na divisão social e técnica do trabalho social coletivo. A profissão surge no cenário brasileiro de acordo com Yazbek (2009) arraigada com o conservadorismo católico especialmente a partir da década de 1940, mediante a crescente ação assistencial do Estado brasileiro a fim de atender parte das necessidades das parcelas mais pobres dos trabalhadores que demandavam bens e serviços.

Yazbek (2009) destaca que essa ação que surge por parte do Estado brasileiro, como um conjunto de estratégias para a regulação dos processos e das relações sociais, inicialmente tinham como objetivo compatibilizar os interesses do capital, com o favorecimento da industrialização do país e da acumulação de capital, com o controle social e a legitimação do modo de produção capitalista, juntamente com o breve atendimento as demandas e as necessidades da classe trabalhadora.

É nessas condições que o Estado brasileiro busca sua legitimação, assim a autora referida expõe que essas ações governamentais como as primeiras formas de proteção social voltadas exclusivamente para a proteção do trabalho, com o reconhecimento dos direitos trabalhistas junto as

instituições assistencialistas, é que o Serviço Social emerge no cenário brasileiro, em meio a um mercado de trabalho que favorece a intervenção do assistente social em ações assistenciais junto ao setor privado no país (YAZBEK, 2009).

Buscando atender as reivindicações ora da classe trabalhadora, ora do empresariado o Estado passa a prover as políticas sociais, o que favorece a institucionalização do Serviço Social no Brasil com a execução de políticas sociais, assim a profissão amplia a sua atuação para a esfera estatal, onde Yazbek (2009) destaca que o Serviço Social vai ter o seu desenvolvimento atrelado a complexidade das instituições estatais na operacionalização de políticas sociais.

De acordo com Mito e Nogueira (2013), até meados da década de 1960 no Brasil, as funções que os assistentes sociais brasileiros desenvolviam estavam fortemente ligados a preocupação de integrar indivíduos e de normalizar suas condutas, as autoras expõem que neste período não se discutia a relação da profissão com as políticas sociais. É a partir dos anos de 1970, com o aumento da demanda de ações de proteção social pelos estados e municípios brasileiro, com o aumento de serviços da rede público-privado, que o Serviço Social de acordo com Mito e Nogueira (2013), passa a assumir funções aparentemente mais qualificadas com posição hierárquica nessas instituições recém-criada, e o debate das políticas sociais e sua relação com a profissão tornam-se cada vez mais crescentes.

A partir da década de 1980, o Serviço Social brasileiro vai ocupar os novos espaços sócio ocupacionais e evidencia-se cada vez mais a ação profissional do assistente social junto as políticas sociais, atendendo as diferentes demandas postas pela sociedade brasileira. Neste sentido pode-se dizer os assistentes sociais têm nas políticas sociais o instrumento pelo qual mediatiza o acesso dos usuários vulnerabilidades e/ou com direitos violados aos bens e serviços de proteção social.

A centralidade da política social como instrumento da intervenção profissional é apontada por Mito e Nogueira (2013) quando destacam que, o trabalho que é desenvolvido pelos assistente sociais nos diferentes âmbitos da política social formulação, gestão, implementação e execução, é um peça importante para a institucionalização das políticas públicas,

no que diz respeito a garantia dos direitos sociais da população brasileira, bem como para a consolidação do projeto ético-político do Serviço Social.

O Serviço Social no Brasil, é uma profissão de nível superior com instituição de ensino e formação instaladas no país desde o ano de 1936, desde o ano de 1957 a profissão é regulamentada (Souza *et al.* 2019). A formação profissional do assistente social direcionada pelas Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social, aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS em 1996, vai exigir destes competências e capacidades teóricas, metodológicas, técnicas, operativas, ética e política que são orientadas e regulamentadas normativamente e juridicamente pela Lei de Regulamentação Profissional, Lei 8.662/1933, a qual dispõe sobre as competências e atribuições do assistente social, além do Código de Ética do Assistente Social, dado pela Resolução CFESS nº273 de 1993 (BRASIL, 1993b; CFESS, 1993; ABEPSS, 1996).

Estes instrumentos jurídicos normativos da próprios da profissão, embasam o trabalho profissional do assistente social diante das políticas públicas especialmente as sociais que aparecem como um campo de trabalho bastante relevante para os assistentes sociais. Segundo Souza (*et al.* 2019), o trabalho do assistente social está intimamente imerso as políticas públicas e sociais, especialmente na Política de Assistência Social, um dos campos majoritários de atuação do Serviço Social brasileiro (CFESS, 2005).

Como componente fundamental da seguridade social brasileira, a assistência aparece como campo de intervenção do assistente social em uma política de proteção social. Este é considerado por Sposati (2016) um campo de atuação profissional, permeado por desafios profissionais um campo repleto de desafios, uma vez que a assistência está interligada a uma pluralidade de conformações que estão em constante reconfiguração e se transformam de acordo com a realidade concreta (SPOSATI, 2016, p. 06).

Essa consolidação e afirmação da assistência social como política pública de estado e um direito social vem acompanhada da expansão do mercado de trabalho profissional do Serviço Social nessa área, de acordo com o CFESS (2011) o Serviço Social desde de sua gênese no Brasil e no globo vem ampliando o raio de sua ação profissional para todo aqueles espaços em que a questão social repercute no campo dos direitos sociais, junto aos diferentes

grupos de cidadãos que são acometidos por diferentes violações de direitos sejam decorrentes das vicissitudes da vida e/ou da realidade social, objetos de proteção social por parte do Estado e da sociedade brasileira, que vão demandar especificidades destes profissionais para atuação nas ações serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais (DI GIOVANNI, 1998; CFESS, 2011).

Para tal ação profissional além dos instrumentos jurídicos normativos próprios do Serviço Social, o assistente social se apropria dos instrumentos jurídicos e normativos da própria política, tais como a CF/1988 1988, LOAS (1993a), resoluções e deliberações do CNAS, PNAS (2004) e o SUAS (2005), que são mecanismos de concretização da política de assistência no Brasil (COUTO, 2009; CFESS, 2011). O exercício profissional do assistente social nesta política vai se desenvolver tanto na gestão da assistência, como nos dois níveis de proteção social básica e especial.

Para a realização da ação profissional junto a população atendida na política de assistência, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, publicou em 2011 uma cartilha da Série de Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, intitulada de “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social”, segundo CFESS (2011) os parâmetros possuem como pressuposto a definição das estratégias e dos procedimentos do exercício profissional dos assistentes sociais segundo sua competência e autonomia profissional. Assim para que a ação profissional do assistente social neste campo de trabalho seja desempenhada, é necessário que assistente social tome em seu exercício profissional as dimensões ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativa da profissão, pois o exercício profissional requer do profissional dinamicidade, inventividade, capacidades de inovar e criar com o fito de responder a dinamicidade do movimento da realidade (CFESS, 2011).

As dimensões ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativa da profissão são indissociáveis entre si, contribuindo com que o profissional tenha uma leitura crítica da realidade, ao passo que se propõe alternativas para o seu exercício profissional. Refere-se a dimensão ético-política aquela que propicia aos assistentes sociais, o reconhecimento dos princípios e dos valores éticos e políticos que norteiam o projeto profissional,

com a direção social voltadas para a transformação da ordem social vigente (IAMAMOTO, 2010).

A dimensão teórico-metodológica relaciona-se com a capacidade que o assistente social tem em apreender as dimensões do método e das teorias junto a sua relação profissional, a fim de fazer uma leitura crítica da realidade em sua totalidade, favorecendo a produção de conhecimentos que por sua vez contribuem na busca de estratégias de intervenção profissional nos diferentes espaços sócio ocupacionais (TAVARES, 2020).

Já a dimensão técnico-operativa segundo Tavares (2020) refere-se aos elementos técnicos e instrumentais que os assistentes sociais utilizam na sua intervenção profissional para alcançar os objetivos almejados, esses instrumentos técnicos e operativos materializam-se na instrumentalidade que o profissional utiliza no cotidiano de trabalho, podem ser as os instrumentais de coleta de dados, utilizados para elaboração de estudos sociais, laudos e pareceres sociais, no atendimento social e na escuta qualificada dentre outros (TAVARES, 2020).

Essas dimensões dão suporte para que o assistente social mediante suas as competências e atribuições privativas desenvolvam seu trabalho na política de assistência. A política de assistência requer do assistente social que este tenha articulação com o trabalho multidisciplinar e interdisciplinar com outros profissionais que compõe o quadro profissional da política nos dois níveis de proteção bem como no órgão gestor. Na gestão da política de assistência, o trabalho do assistente social é fundamental os conhecimentos técnicos, políticos e operativos os quais a gestão demanda para o alcance dos objetivos da política.

Segundo Souza (*et al.*, 2019) no órgão gestor o trabalho dos assistentes sociais se dá no âmbito municipal no contorno das ações que visam a organização dos sistemas de informação do Ministério da Cidadania a nível federal, estadual e municipal, é por meio da sistema e gestão destas informações que é possível a de indicadores que permitem a avaliação e monitoramento da política, que por sua vez subsidiam o planejamento, elaboração e a implementação de planos, programas, projetos no contexto municipal, além das questões de administração dos recursos financeiros destinados aos municípios para execução da política.

Na gestão o assistente social também pode vir desempenhar seu trabalho no controle social, como membro, como assessor dos conselhos visando a ampliação do controle democrático com a participação da população usuária nestas instâncias de deliberações, além de poder atuar na condição de secretário (a) executivo (a) do Conselho de Assistência Social (CFESS, 2011).

Nas demais instituições parte da política enquanto os serviços da PSB e da PSE, o assistente social poderá estar inserido tanto no campo de trabalho do setor público, quanto no terceiro nas entidades da sociedade civil que vão prestar serviços, programas e projetos na área de assistência social. Tanto na PSB e PSE o assistente social tem seu trabalho intimamente ligado com os indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, além daqueles que se encontram ou passaram por situações de violação de direitos.

Nesses espaços os parâmetros de atuação do assistente social se voltam a oferta de serviços socioassistenciais, o profissional munido de suas competências e atribuições habilita-se para a identificação das demandas das famílias e dos territórios em que elas se encontram, nos equipamentos próprios da PSB o profissional realiza o acompanhamento das famílias, por meio do atendimento social e do trabalho social com famílias desenvolvidos nos CRAS, ofertando também serviços que articulados com as demais políticas de proteção social brasileira possam possibilitar o acesso da população aos direitos sociais (CFESS, 2011; SOUZA *et al.*, 2019).

Na PSE o trabalho do assistente social se dá majoritariamente por meio da multidisciplinaridade profissional, com o atendimento interdisciplinar entre as políticas e serviços dos indivíduos e famílias, é um campo da assistência social em que diretamente o profissional lida com situações de violação de direitos (abuso sexual, violência, trabalho infantil etc.) e como o trabalho tende a ser articulado com profissionais especialmente da área da psicologia, pode vir a ocorrer o risco de pulverização das ações do Serviço Social. Souza (*et al.*, 2019) comenta que este risco pode projetar o não reconhecimento do trabalho realizado pelo assistente social, são os desafios da multidisciplinariedade do trabalho, por isso salienta-se que um profissional que tenha pleno conhecimento de suas atribuições e competências profissionais tende a delimitar seu exercício

profissional dentro de sua área de atuação sem invadir ou se apropriar indevidamente da ação profissional de outras áreas do saber.

No campo da PSE o trabalho do assistente social possibilita a identificação das situações de violação de direitos experienciados pelos indivíduos e suas famílias, ao passo que contribui para a identificação e a sinalização das demais violações e privações dos direitos sociais que estes indivíduos enfrentam, assim é possível articular os serviços da rede de proteção atendendo as necessidades deste indivíduos e famílias ao acesso e ao usufruto de seus direitos sociais por meio de bens e serviços (CFESS, 2011; SOUZA *et al.*, 2019).

Quando falamos da Política de Assistência Social, um aspecto que merece relevância é que essa política está diretamente ligada a diversos âmbitos da vida social e por isso não se pode pensá-la de maneira isolada. Pensar a Assistência é pensar em moradia, alimentação, transporte, educação, família, trabalho, oportunidade. A assistência social vista como direito, deve ser o elemento balizador da atividade profissional do assistente social, para que o usuário tenha a possibilidade de se tornar protagonista em um contínuo processo de conquistas e reconquistas já que o direito não é estático.

Uma ação profissional do Serviço Social comprometida com o direito da população é também uma ação que não se distancia das reais demandas dos usuários da política, a rotina nas instituições que prestam serviços de assistência social podem criar barreiras entre aqueles que buscam o serviço e os profissionais do serviço social. Um olhar voltado a criticidade e a dinamicidade da realidade social vivida por estas pessoas, pode evitar uma ação profissional com o direcionamento acrítico e apolítico que se contrapõe a luta popular.

Nesse sentido, além do trabalho profissional do assistente social na política de assistência estar em consonância com os interesses da população usuária, de forma a garantir seus direitos, é importante que a esteja articulada com as demais políticas de proteção social, a fim de evitar o superdimensionamento da Assistência Social, atribuindo a ela atribuição de tarefa exclusiva de realização a proteção social no cenário brasileiro, que também competem a outras políticas públicas sociais (CFESS, 2011).

As formas como o assistente social mantém seus vínculos de trabalho na rede de assistência social, também é um ponto que merece destaque, pois a ação profissional deste profissional e as demandas de seu trabalho vão ser diferentes nas instituições públicas, nas privadas e do terceiro setor. De acordo com Iamamoto (2010), a condição de trabalhador assalariado do assistente social, nos diferentes espaços ocupacionais, seja como funcionário público, assalariados de empregadores privados ou empresariais, vai envolver uma relação entre parâmetros institucionais e trabalhistas, os quais irão regular as relações de trabalho, além de estabelecer as condições em que este trabalho se realizará, como a intensidade, jornada, salário, controle de trabalho, índices de produtividade e metas a serem cumpridas.

Os empregadores é quem determinam as funções e as atribuições que regulam o trabalho coletivo, o assistente social não realiza seu trabalho isoladamente, ele é neste caso também um trabalhador coletivo, onde realiza um intercâmbio profissional com diversos profissionais de diferentes áreas, além disso é o empregados que irá fornecer os recursos matérias, financeiros, humanos e técnicos que são indispensáveis para a objetivação do trabalho, são os empregadores também que definem qual a expressão da questão social que será a matéria da atividade profissional (IAMAMOTO, 2010). Esta seria a chamada autonomia relativa, que Iamamoto (2010) expõe que embora o assistente social, possua uma relativa autonomia na condução de suas atividades, este irá desempenhar seu trabalho a partir das condições e recursos fornecidos pela instituição em que este se encontra empregado, esta instituição por sua vez também irá condicionar a atuação do profissional, organizando assim o processo de trabalho do qual o Assistente Social participa.

O projeto profissional também está impresso na relativa autonomia, Iamamoto (2010), diz que a autonomia é dependente da correlação de forças econômicas, política e cultural em nível social e se expressa de maneira particular nos distintos espaços ocupacionais, a partir disso é necessário reforçar o projeto profissional com uma direção social crítica. Entender os diferentes espaços e vínculos empregatícios que o assistente social possui diante das políticas sociais, especialmente na de assistência, é um fator que também facilita a compreensão dos processos de implementação da política de assistência social nos diferentes municípios do território brasileiro, e esta

implementação também influência como o Serviço Social estará posto nestes locais de articulação da política.

3 PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA -PR

3.1 A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS DE FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA -PR

Neste capítulo serão apresentados uma breve contextualização sobre a implementação da Política Pública de Assistência Social nos municípios de Foz do Iguaçu e de Medianeira. Salienta-se que não é intenção deste trabalho, fazer uma avaliação sobre a implementação da política de assistência social dos municípios elegidos para estudo, mas sim apresentar brevemente como se situou este processo de construção da política nestes territórios.

A implementação é uma etapa que compõe o chamado ciclo de políticas públicas, este ciclo de acordo com Secchi (2015) expõe que existem variadas versões do ciclo de políticas públicas e diante da variedade propôs um ciclo com sete fases sendo composto por identificação do problema, formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção. Em relação a implementação Narjberg e Barbosa (2006), destacam que é processo que carece de consenso sobre o seu conceito, onde alguns autores definem que a implementação é todo o processo que inicia já com a formação da agenda da política pública e, outros autores colocam que a implementação é o momento no qual de fato a política pública será executada.

Para fins deste trabalho compreende-se que a implementação é uma etapa transversal parte de todo o processo de construção de uma política pública, de sua criação até extinção. Sendo assim pode-se dizer que o SUAS ainda se encontra em processo de implementação no Brasil enquanto parte da seguridade social brasileira, ao longo dos anos a sua implementação passou por diferentes etapas, com a avanços no que diz respeito a oferta de serviços da assistência social, mas também foi alvo de ataques e retrocessos por parte de governos seguidores dos ideais neoliberais, com isso busca-se se apresentar

brevemente alguns aspectos que fizeram parte da implementação desta política na região da tríplice fronteira no Brasil.

Os municípios estão localizados na região da tríplice fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina na Região Oeste do Estado do Paraná, Foz do Iguaçu é a cidade que faz fronteira terrestre com Paraguai, Ciudad Del Este e Argentina, Cidade de Puerto Iguazu, a sua população no ano de 2010 apontada pelo último Censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, era de 256.088 habitantes. Medianeira, está localizada a cerca de 75 km de Foz do Iguaçu e, possuía em 2010 uma população de 41.817 habitantes (IBGE, 2021).

Foz do Iguaçu, de acordo com Oliveira (2011) passou por diferentes processos de construção histórica e social, evidenciando diversificadas conjunturas que efervesceram distintas expressões da questão social, especialmente no período de 1980 e 1990 que corresponde a construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu, pois a construção desta obra atraiu para a cidade um expressivo número de trabalhadores, destacado por (2003 *apud* OLIVEIRA, 2011), como uma grande explosão demográfica, que impactou na estrutura da cidade que não estava preparada e adaptada para atender seus novos moradores.

Segundo Catta (2003 *apud* OLIVEIRA, 2011), as mudanças ocorridas em Foz do Iguaçu gerada pela construção da usina, fez com que nas décadas de 80 e 90 ocorresse um agravamento das expressões da questão social, destacando a falta de moradia, os altos índices de violência, o desemprego, a principal causa desta situação é o término das obras da Usina de Itaipu e a cidade agora enfrenta um grande contingente de desempregados, somados a população atraídas pelo comercio de mercadorias oriundas do país vizinho o Paraguai.

De acordo com Catta (2009 *apud* OLIVEIRA, 2011) na cidade de Foz do Iguaçu entre os anos 80 e 90, foram se constituindo várias “favelas”⁶ formadas por ex-trabalhadores da usina, descendentes de pessoas de

⁶ Favela termo utilizado pelo autor Catta (2009), porém sinaliza-se a substituição do termo “favela” pelo termo “comunidade”. Segundo Peccini (2015) o termo “favela”, possui de forma geral uma carga pejorativa e estigmatizada e, o uso do termo “comunidade” visa amenizar os estigmas desses territórios em trazer um novo significado, de um espaço e grupo de pessoas que tem moradias irregulares em um espaço de luta legitimados.

nacionalidade paraguaia que fixaram moradia no Brasil, ex-agricultores e as pessoas que trabalham com o comércio de mercadorias. A formação destas “favelas” segundo o autor supracitado, levou a população da cidade conviver com uma situação precária no que diz respeito a moradia, além das questões relacionadas a moradia a dificuldade de acesso aos serviços públicos com qualidade também atingia a população iguaçuense, como por exemplo a falta de postos de saúde, falta de saneamento, de fornecimento de água tratada.

De acordo com Oliveira (2011) o panorama o qual a cidade apresentou nas décadas citadas deixa evidente a urgente necessidade de implementação de políticas públicas para atender as demandas da população iguaçuense. Com a promulgação da CF/1988, posteriormente da LOAS em 1993, que estabeleceu a descentralização política administrativa entre os entes federados e, estabelece a criação dos conselhos de direitos como instâncias deliberativas da política de assistência social, Foz do Iguaçu criou o seu Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no ano de 1995, por meio da Lei nº 1976/1995. A gestão da política de assistência no município no período de 2005 era a Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família (OLIVEIRA, 2011).

Nos dias atuais o órgão gestor da assistência é denominado por Secretaria Municipal de Assistência, contando com departamentos e divisões das proteções especiais e também gestão do trabalho e de capacitação do SUAS (CABANHA, 2019). Oliveira (2011) destaca que o CMAS de Foz do Iguaçu enquanto instância colegiada e deliberativa foi um grande precursor de uma série de lutas e resistências no que diz respeito a defesa da implementação da política de assistência e do SUAS no município. Oliveira (2011), conta um pouco da trajetória da implementação da PNAS e SUAS em Foz do Iguaçu por meio do CMAS entre os anos de 2005 a 2008, neste período é destacado pelo autor importantes deliberações, como a apresentação do primeiro projeto de CRAS na cidade, aumento e a contratação de mais profissionais para trabalho na política.

No ano de 2007 segundo Oliveira (2011) , por mais que o CMAS havia realizado ações de forma conjunta e coletiva com a gestão municipal, dando condições para o avanço na implementação do SUAS no município, algumas situações não avançaram mas sim retrocederam, um dos pontos destacados pelo autor a partir da análise das atas do CMAS, foi a precária

condição de funcionamento do CRAS e a falta de acompanhamento e oferta de serviços socioassistenciais para as famílias usuárias do serviço.

Diante desta situação o CMAS solicitou junto a gestão da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família, relatórios de ações da política de assistência social referentes ao ano de 2006, Oliveira (2011) conta que por meio deste relatório se identificou diferentes problemas, na proteção básica os recursos físicos e humanos eram insuficientes para atender as demandas e executar os serviços necessários, na proteção especial todos os serviços e ações eram realizados por uma única entidade socioassistencial.

Com a apresentação do cenário da assistência social de Foz do Iguaçu, Oliveira (2011) frisa que o CMAS continuou no ano de 2007 deliberar e tomar decisões em favor da implementação da política mesmo com os embates junto a administração pública do município que demonstrava não ter interesse em constituir a assistência social como tal deveria ser. Depois de várias reuniões e tratativas entre o conselho e gestão municipal, foram obtido avanços para a política, Oliveira (2011) expõe no decorrer ano de 2008 houve várias conquistas para o público usuário da política de assistência, que de acordo com ele “Estas conquistas são resultadas concretos, a partir das tensões estabelecida pelo CMAS junto a gestão municipal em torno da concepção e gestão da política de assistência social” (OLIVEIRA, 2011, p. 118).

O município de Medianeira, encontra-se em na região mediana da tríplice fronteira e, sua localização geográfica corrobora para que as receba muitas pessoas em situação de rua, que se encontram com os vínculos familiares e comunitários rompidos, que buscam no município moradia permanente ou apenas de passagem, procurando deslocar-se para outros centros. Embora a cidade fiquei próxima a Foz do Iguaçu, os processos históricos de formação do município se deu de maneira muito diferente, porém Medianeira também recebeu entre os anos de 1990 e 2000, fluxo de imigrantes advindos do Paraguai e também daqueles brasileiros que residiam e/ou residem no país vizinho e deslocam-se para as cidades brasileiras da região de fronteira afim de acessar serviços e programas socioassistenciais (MEDIANEIRA, 2007).

No município de Medianeira de acordo com Crestani (2005), antes da assistência social ser reconhecida como política pública, as expressões da questão social recebiam um tratamento pautado em ações da caridade

religiosa e da filantropia, foi somente na década de 1970 que o governo municipal assumiu para si o trato das expressões da questão social, com a criação do Centro Social Urbano (CSU), na década de 1980, fundou-se no município o Programa Voluntário do Paraná (PROVOPAR), este responsável por coordenar atividades promocionais e assistenciais aos grupos marginalizados da população medianeirense (CRESTANI, 2005).

Após dois anos da promulgação da LOAS, o município de Medianeira em 1995 criou o primeiro Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, criou-se também a Secretaria de Ação Social e Cidadania (SASC), no ano de 1997 a Secretaria de Ação Social e Cidadania (SASC), passou a se chamar Secretaria de Assistência Social (SAS), essa secretaria passa a ter a responsabilidade na organização, efetivação, descentralização e execução da política de assistência (CRESTANI, 2005; IZE, 2018). Em 2000 o município de Medianeira, reestruturou sua organização administrativa e a Secretaria de Assistência Social (SAS) passa a se constituir como Departamento de Ação Social, compondo a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social (IZE, 2018).

De acordo com Ize (2018), com a reestruturação e a transformação da Secretaria de Assistência Social como um departamento, a equipe técnica que fazia parte do departamento no ano de 2005, elaborou para a gestão municipal um estudo sobre a história da assistência social de Medianeira, a partir deste estudo foi sugerido que o Departamento de Ação Social, submetida a Secretaria de Saúde e Ação Social, voltasse a ter *status* de secretaria sob a denominação de Secretaria Municipal de Assistência Social. No ano de 2006 a gestão municipal acatou o pedido, deste modo é recriada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que permanece até os dias atuais como secretaria responsável pela gestão da assistência social no município (IZE, 2018).

O trânsito da população itinerante e, de imigrantes favoreceram o agravamento das questões relacionadas a moradia e ao acesso aos serviços socioassistenciais, visto que a demanda de atendimento desta população volúvel, acabava por sobrecarregar os serviços de assistência social da rede municipal, que não comportavam toda a população que demandava dos serviços (MEDIANEIRA, 2006). E, já naquele período de 2006, de acordo com o

sinalizado nos estudos para a elaboração do Plano Diretor Participativo de Medianeira de 2007, compreendia-se a necessidade de expansão dos serviços de assistência, como a criação de serviços especializado para o atendimento da população itinerante e, da população estrangeira, além da implementação dos serviços de acolhimento como a casa de passagem e albergue no município (MEDIANEIRA, 2006).

Além do mais foi ressaltado no plano diretor a importância da implantação e da implementação do SUAS no município, no documento foi destacado as deficiências e as potencialidade da rede de assistência, notou que um dos aspectos comum das deficiências e potencialidades é, justamente a relacionada à procura dos serviços e a falta de equipamentos para atender a população de recursos físicos aos humanos sendo as necessidades mais imediatas naquele momento, além da previsão de demandas não previstas na operacionalização até então feita no âmbito municipal para a assistência social (MEDIANEIRA, 2006).

Sobre a implementação da política de assistência social, Spasati (2013) pontua que a IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada no ano de 2003 foi importante no destaque para as deliberações da implementação do SUAS, Lopes e Rizzotti (2013) expõe que o SUAS é um modelo de gestão que permite e dá a efetividade para a execução dos direitos socioassistenciais que foram nacionalmente pactuados, porém os autores destacam que em relação aos pactos firmados, qualquer um dos pactos correm risco de sofrerem com a imposição de regras e responsabilidade e até mesmo no descumprimento dos compromissos que foram assumidos formalmente, o que podemos ver com o caso de Foz do Iguaçu, onde o CMAS travou embates a fim de garantir que os compromissos assumidos pelo poder público municipal fossem assumidos.

Outro ponto destacado por Lopes e Rizzotti (2013) em relação aos aspetos que podem fragilizar a efetivação dos pactos e responsabilidades na implementação da política de assistência, são os diferentes sujeito políticos, a presença de determinados sujeitos políticos podem vir a influenciar os resultados da gestão no sentido de reprodução de práticas políticas alçadas nos moldes tradicionais, com embates ideológicos, partidários e eleitorais que acabam interferindo na esfera pública do Estado que volta sua atenção em

primeiro plano para estes embates e deixam em segundo plano o dever do Estado com os cidadãos.

Observa-se estas questões no processo de implementação de ambos municípios, com interferência da gestão política tentando direcionar o andamento das ações de assistência social, em Medianeira um exemplo foi a junção temporária da assistência como um departamento da Secretaria de Saúde nos anos de 2000, que por sua vez vem descaracterizar a assistência social como política pública e que em 2006 com uma nova gestão municipal voltou a ter *status* de secretaria (IZE, 2018).

Em Foz isto está presente em um longo processo que foi mostrado por Oliveira (2011) a partir do CMAS entre 2005 a 2008, que destaca que havia disputas de diferentes sujeitos políticos que por sua vez interferiram na implementação da assistência e ressaltamos a importância do conselho e suas deliberações, que por meio de muita resistência conseguiu fazer com que a assistência social no município de Foz se efetivasse enquanto direito social da população iguaçuense.

Os processos e descentralização entre as esferas de governo experimentos no Brasil e desencadeados pela CF/1988, tornou os municípios brasileiros mais autônomos valorizando poder local e participação popular, ao mesmo tempo que os municípios passaram a ter mais responsabilidades e encargos, permitindo maior efetividade e democratização dos direitos, pois a descentralização favoreceu aproximação e adequação as necessidades locais, muito embora esses processos não vieram acompanhados de descentralização financeira (BRASIL, 2008).

Destaca-se de acordo com Brasil (2008) como um dos avanços desse movimento, a implementação das secretarias de assistência no cenário brasileiro que no ano de 2008 somavam 4.500 municípios com secretarias de assistência social e, dentre os municípios brasileiros com órgão gestor da política de assistência, as cidades de Foz do Iguaçu e de Medianeira, já possuíam suas secretarias como órgão gestor da política de assistência, o que considera-se um importante passo para que estes municípios pudessem organizar a estruturação orgânica da política de assistência social em seus territórios, com os equipamentos e unidades requeridas pela política nacional.

3.2 A ESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA/PR: breves apontamentos.

O presente item será dedicado a realização de breves apontamentos sobre a estrutura orgânica de assistência social nos municípios elegidos para o estudo, em seus dois níveis de proteção a básica e especial, a partir das determinações dada pela Política de Assistência Social. A assistência no Brasil, está dividida em dois níveis de proteção, que são estabelecidos pela LOAS e pelo SUAS e, seus serviços e público alvo estão listados na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. (BRASIL, 1993a; 2011; 2014).

A Proteção Social Básica - PSB, tem como objetivo a prevenção de violação de direitos e de risco pessoal, através do desenvolvimento das potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário, seu público alvo é a população que encontra-se em situação de vulnerabilidade social (pobreza e privação de renda, além do acesso a bens e serviços públicos) e também para a população que possuem fragilização de seus vínculos afetivos que estão ligados ao pertencimento social (BRASIL, 2004; 2014).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, publicada em 2009, por meio da Resolução CNAS Nº 109, foi a responsável por organização e tipificar cada serviço nos diferentes níveis de proteção, padronizando dos serviços em âmbito nacional, delimitando público alvo, objetivos e resultados esperados dos serviços ofertados na perspectiva da garantia de direitos socioassistenciais (BRASIL, 2009). No ano de 2014, a Resolução CNAS Nº 13, incluiu na tipificação aprovada em 2009, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos, que anteriormente não era contemplado pela tipificação, passando a valer a então Resolução CNAS Nº 13 (BRASIL, 2014).

São Serviços da PSB elegidos pela tipificação: “1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.” (BRASIL, 2014, p. 10). Ressalta-se que o Centro de Referência de Assistência Social, CRAS é a principal porta de acesso à PSB, no mesmo sentido o PAIF tem a sua existência essencialmente

condicionada a este equipamento e deve ter sua execução única e exclusivamente feita no CRAS, não podendo ser executado por entes de terceiro setor.

O PAIF⁷ pode ser caracterizado como um serviço que se volta ao trabalho social com famílias a ser realizado de forma contínua e sistemática, com o objetivo de fortalecimento da função protetiva da família, prevenindo também possíveis rupturas de seus vínculos, além de promover ao acesso e usufruto dos direitos sociais e contribuição de melhoria na qualidade de vida das famílias acompanhadas (BRASIL, 2016).

A Proteção Social Especial - PSE, é voltada para o atendimento de famílias e indivíduos que se encontram em situações de risco tanto social quanto pessoal, decorrente da violação de direitos⁸. A PSE é ainda subdividida em PSE de Média Complexidade, onde os serviços se voltam ao atendimento de indivíduos e famílias que sofreram violação de direitos, porém não tiveram seus vínculos familiares e comunitários rompidos (BRASIL, 2004). São serviços da PSE de Média Complexidade de acordo a tipificação nacional são:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI);
2. Serviço Especializado em Abordagem Social;
3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2014, p. 10).

E o outro nível da PSE é a Alta Complexidade, que é responsável por ofertar serviços que garantem aos usuários proteção integral, onde os indivíduos e as famílias em acompanhamento, encontram-se sem apoio e referência ou em vivência de situação de ameaça e risco, sem necessário afastamento do núcleo familiar ou até mesmo comunitário (BRASIL, 2004). Os serviços ofertados neste nível de proteção são: “Serviço de Acolhimento Institucional; Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em

⁸ As situações de risco pessoal e social no qual se destina os atendimentos da PSE são listados como: “[...] abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras”. (BRASIL, 2004, p. 37).

Família Acolhedora; Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências” (BRASIL, 2014, p. 10).

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é o principal equipamento da média complexidade, o CREAS é de natureza pública e deve ser exclusivamente de responsabilidade estatal (BRASIL, 2011). O PAEFI, é o principal serviço ofertado nesta unidade e pode ser caracterizado como um serviço de apoio de acompanhamento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, voltado para realização de atenções e de orientações especializadas que procura a garantia e a promoção de direitos visando a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2014). A figura 1 representa a síntese dos serviços em cada um dos níveis de proteção da assistência social.

FIGURA 01 – SÍNTESE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Média Complexidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI); 2. Serviço Especializado em Abordagem Social; 3. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 4. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.
	Alta Complexidade	<ol style="list-style-type: none"> 6. Serviço de Acolhimento Institucional; 7. Serviço de Acolhimento em República; 8. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; 9. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

FONTE: BRASIL, 2014, p. 10.

Sobre a configuração da assistência social e seus serviços Vaistsman, Andrade e Farias (2009), comentam que a proteção social assumiu um caráter polissêmico, pois seus serviço e benefícios são assegurados como direitos, que em meio a um rol de programas e de ações que se voltam para o

enfrentamento de diferentes níveis de riscos e vulnerabilidade e de privações. A definição da tipologia dos serviços da assistência, por meio da tipificação nacional de 2009, segundo Sposati (2013), favoreceu a criação de um referencial de responsabilidades de atenção pública considerado pela autora uma grande conquista para a política de assistência.

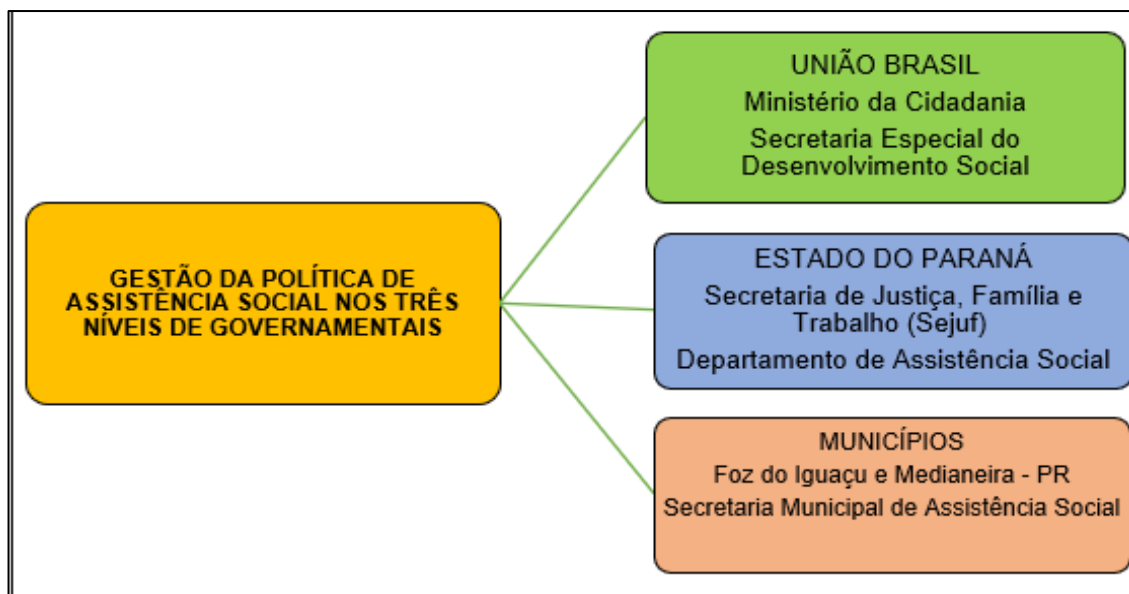
A respeito do enfrentamento de situações de risco pessoal e social decorrentes da violação de direitos, de acordo com Brasil (2011) não são de exclusiva competência da política de assistência, mas que devido a complexidade destas situações elas devem ser atendidas por meio de uma rede de serviços articuladas entre si, complementares com as demais políticas públicas e sociais visando a garantia de direitos e a proteção integral das famílias e indivíduos (BRASIL, 2011).

Antes de adentrarmos na estruturação orgânica da política de assistência nos municípios elegidos para estudo, faz-se necessário contextualizar brevemente a estrutura orgânica da política na esfera estadual, visto que a política de assistência social, tem como diretrizes a descentralização político administrativa, com as normas gerais de responsabilidade da esfera federal e, a coordenação e a execução dos estados e municípios (BRASIL, 2004).

No Estado do Paraná a Política de Assistência Social é coordenada pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, que se trata de um órgão público de primeiro nível hierárquico, criado no ano de 2019 através da Lei Estadual 19.848. A SEJUF possui suas ações distribuídas em Departamentos e Coordenações, que são cinco segmentos a Justiça; Garantia de Direitos; Assistência Social; Trabalho, Emprego e Renda e Atendimento Socioeducativo (PARANÁ, 2021).

A assistência social é administrada pelo Departamento de Assistência Social – DAS, a qual é responsável pela Gestão do SUAS, das Proteções Básicas, Especial de Média e Alta Complexidade, além da articulação com as demais áreas da secretaria. É por intermédio da DAS, que se tem a transferência de recursos financeiros do Estado para os municípios, na chamada modalidade fundo a fundo, o Estado do Paraná autoriza o repasse financeiro para as gestões municipais de assistência por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (PARANÁ, 2021, p. 01).

FIGURA 02 - ESTRUTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNAMENTAIS



FONTE: As autoras, 2021.

A acima representa a estrutura orgânica da política de assistência nas três esferas governamentais do Brasil e nos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira.

Os municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira, contam em sua estrutura orgânica de assistência os serviços elegidos pela tipificação, a quantidade de unidades de referências CRAS, são estabelecidos pelo de acordo com os níveis de gestão do SUAS e pelo porte do município.

Foz do Iguaçu é considerado um município de Grande Porte de acordo com a NOB/SUAS (2005) e considerando seu porte o município deve possuir mínimo quatro unidades de referência com atendimento de até 5.000 famílias referenciadas por CRAS. De acordo com Cabanha (2019), Foz do Iguaçu possui sete unidades públicas da PSB, sendo cinco unidades de CRAS, localizados cada um em uma região da cidade, um Centro da Juventude - CEJU e um Centro de Convivência do Idosos “Afra Roth” – CCI. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes, adultos e idosos e as Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho

(Resolução CNAS nº. 33/2011), são desenvolvidos também por instituições que são parte das Organizações da Sociedade Civil – OSC's⁹ (CABANHA, 2019).

Quanto a proteção especial de acordo com Brasil (2011) o número de CREAS que deve ser implementado nos municípios deve considerar a demanda a ser atendida pela unidade, o porte do município também deve ser levado em consideração para o dimensionamento do número de CREAS. Foz do Iguaçu, por ser um município considerado de Grande Porte (população a partir de 100.0001 habitantes) deve implementar pelo menos um CREAS a cada 200.000 habitantes (BRASIL, 2011).

Atualmente o município possui três unidades de CREAS, que realizam que realizam o PAEFI, dentre eles um voltado para atendimento do cumprimento de medida socioeducativa, ou para atendimento de mulheres vítimas de violência e o outro é voltado para a realização de serviço de abordagem e de proteção social para deficientes, idosos e suas famílias e, uma unidade de Centro de Referência Especializado para pessoas em Situação de Rua – Centro POP, todos estes equipamentos são partes da PSE de média complexidade (CABANHA, 2019).

Os serviços de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências, Idosas e suas Famílias, que envolvem as ações de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária (Resolução CNAS nº. 34/2011), também são ofertadas por instituições do terceiro setor (CABANHA, 2019).

O município de Foz do Iguaçu, também possui uma Casa Abrigo de Mulheres, uma Residência Inclusiva e duas Casas de Passagem que são equipamentos da PSE de Alta Complexidade que são ofertadas diretamente pelo poder público municipal (CABANHA, 2019). Além destes equipamentos da PSE de Alta Complexidade, Foz do Iguaçu oferta outros serviços desta modalidade por meio das OSC's, que são serviços de acolhimentos de crianças e adolescentes na modalidade de casa lar, serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em família acolhedora, acolhimento institucional de longa

⁹ Segundo o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), uma organização da sociedade civil é toda e qualquer instituição privada que desenvolva projetos sociais com finalidade pública, sem fins econômicos. Também denominadas entidades privadas sem fins lucrativos, elas podem ser categorizadas como associações, fundações, organizações religiosas e sociedades cooperativas (BRASIL, 2021, p.08).

permanência para idosos, casa de passagem para adultos (albergue noturno) (CABANHA, 2019).

O município de Medianeira é considerado um município de Pequeno Porte II de acordo com NOB/SUAS (2005) no que diz respeito a PSB, deve possuir no mínimo uma unidade de CRAS até 3.500 famílias referenciadas, atualmente a cidade possui apenas um CRAS, responsável por atender toda a demanda do território municipal, uma unidade de Centro de Convivência do Idoso – CCI, que são equipamentos que contam com a gestão do poder público (IZE, 2018). O SCFV para crianças e adolescentes é ofertado por uma OSC's e o SCFV para adultos 18 a 19 anos para idosos, é ofertado na própria unidade do CRAS.

Sobre os equipamentos da PSE, municípios de Porte Pequeno II segundo Brasil (2011), devem possuir pelo menos uma unidade de CREAS (considerando uma população de 20.000 a 50.000 habitantes), Medianeira conta com apenas com uma unidade de CREAS, responsável por atender todos os públicos da PSE de Média Complexidade, além de executar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora que é um serviço da Alta Complexidade temporariamente na unidade. Os serviços de abordagem social, acolhimento institucional na modalidade de casa lar de crianças e adolescentes, acolhimento institucional de longa permanência para idosos e casa de passagem é realizado também por uma OSC (IZE, 2018).

Sobre os serviços ofertados pelos municípios em estudo, sinaliza-se segundo Pereira (2008) que os bens públicos, e neste caso, a Assistência, necessitam estar disponíveis a todos os cidadãos, precisam ser acessados sem impedimentos, devem ser do povo já que são públicos, não favorecendo a lógica do capital. Todavia, ao apresentarmos os serviços ofertados pela rede de Assistência Social de Foz do Iguaçu e Medianeira, observa-se que vários serviços prestados na PB e na PSE são ofertados e executados por OSC's de cunho filantrópico e referenciados a gestão da política de assistência em ambos os municípios.

Sobre a participação das OSC's na rede de serviços da assistência a Lei 12.435/2011 (Lei do SUAS) reza que no enfrentamento da pobreza tais entidades do terceiro setor podem fazer parte da prestação de serviços de forma a garantir a intersetorialidade e a integralidade da política

social conforme sinaliza o artigo 3º da mesma lei as entidades e as organizações sem fins lucrativos de assistência social as quais dirigem seus atendimentos ao assessoramento do público abrangido pela política de assistência (BRASIL, 2011).

Em seu Artigo 6º a lei do suas reconhece que o SUAS é composto pelos entes federativos, pelos conselhos de assistência e pelas entidades e as organizações de assistência social, permitindo que estas entidades façam parte da rede socioassistencial, desde que sigam os requisitos estabelecidos por lei, sendo um deles o cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, podendo então receber financiamento para o desenvolvimento de suas atividades pelo poder público¹⁰

Essa articulação entre Estado e sociedade civil, pode ser vista e apreendida como um mecanismo favorecedor da universalização ao acesso e ao usufruto dos bens e serviços oferecidos pela política de assistência. Pois o novo desenho dado pela CF/1988 e pela LOAS em 1993 exigiu um reordenamento institucional e, requisitando mecanismos de regulação pública e o fortalecimento da participação da sociedade civil na implementação da política de assistência social, assim as OSC's são compreendidas como parte da rede de proteção social no âmbito do SUAS (CABANHA, 2019).

Porém, a aproximação da assistência social com o terceiro setor não é algo tranquilo considerando as ponderações de Yazbek (2006), em que a assistência social possui uma histórica vinculação com a filantropia e, essa associação de acordo com a autora gera um confronto entre práticas que se reconhecem o direito e práticas de favor, ainda de acordo com ela “A expansão do terceiro setor despolitiza o trabalho social e valoriza o trabalho voluntário” (YASBEK, 2006, p. 32).

A autora citada reforça esta análise quando traz que os Estado por diversas vezes enlaça as iniciativas das redes solidárias, de entidades e de movimentos das sociedade civil, voltados para o enfrentamento das questões relativas a minimização as pobreza, essa articulação em seu maioria é realizada

¹⁰ § 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas celebrarão convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, garantido financiamento integral, pelo Estado, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias. (BRASIL, 2011).

por meio de convênios, onde o Estado é o agente financiador e supervisor das atividades e dos serviços sociais que estas entidades produzem.

Assim Yazbek (2006) manifesta que estas relações entre o voluntariado e as ações de filantropia realizadas por estas entidades da sociedade civil e as ações do Estado, contribuem em muitas ocasiões para uma versão assistencialista da administração da pobreza e colaboram para desprofissionalização das ações de intervenção no campo da assistência social (YAZBEK, 2006).

Certamente, as instituições filantrópicas apresentam grande relevância para muitos indivíduos e famílias pois desenvolvem trabalhos em áreas essenciais como saúde, educação e alimentação. Todavia, é preciso sinalizar que os serviços prestados nestes locais são insuficientes no que se refere à garantia do direito social que a Constituição brasileira prevê como obrigação do Estado, pois transfere uma responsabilidade estatal para a sociedade civil, na qual a política de assistência nem sempre será tratada como um direito social, mas sim como favor, benesse ou filantropia. colocando uma contradição com o trabalho do assistente social, considerando que se tem profissionais com condições de trabalho contraditórias dentro das instituições tanto de esfera pública.

4 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA: REFLEXÕES E PONDERAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

No mês de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan na China, foram detectados os primeiros casos confirmados do vírus popularmente conhecido como Covid-19, com nome científico de nCoV, 2019-nCoV. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS e a Organização Pan-Americana de Saúde, a Covid-19 trata-se de uma doença variante do até então existente coronavírus (CoV), que são uma família de vírus que podem acometer animais e humanos, causando diferentes impactos na saúde humana, de um simples resfriado até doenças respiratórias graves (OPAS, 2021; OMS, 2020a).

Com o rápido alastramento da doença pelo globo no início do ano de 2020 a OMS declarou no 11 de março de 2020, por meio de um pronunciamento oficial de seu diretor-geral a decretação de estado de pandemia

mundial da Covid-19, até o período do pronunciamento já haviam sido registrados no mundo 188 mil casos e, 4.200 óbitos confirmados da doença em 114 países diferentes (OMS, 2020b).

No Brasil, o Ministério da Saúde através da Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, publicou as primeiras medidas de enfrentamento a Covid-19, esta lei dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Algumas medidas de saúde para foram listas no referido documento voltadas a toda população, destes se pode destacar: o isolamento social e a quarentena como principais meios de prevenção para o contágio da doença. Aos 20 dias do mês de março de 2020 o Governo Federal, por meio do Decreto Legislativo Nº 6, decretou o estado de calamidade pública em relação a pandemia mundial da Covid-19, este decreto delegou comissões com o intuito de fiscalizar os assuntos referentes a execução orçamentária das medidas relacionadas a emergência de saúde pública em relação Covid-19 (BRASIL, 2020b).

Diante da crise sanitária causada pelo novo vírus, a administração pública de Estados e Municípios, tiveram que se organizar e atender as demandas emergentes já no início de 2020, em meio a ações morosas dos dirigentes da esfera federal. Tomados de autonomia administrativa os Estados e Municípios, adequaram-se diante de sua realidade social, econômica e política, Rocha (2020) destaca que a legitimidade e autonomia dos entes federativos brasileiros, dadas pela CF/1988, permitiu que os estados e municípios deliberassem da melhor forma em face o enfrentamento da pandemia, diante de suas atribuições e delimitações territoriais.

A autonomia administrativa dos entes da federação brasileira é demasiadamente importante, pois a descentralização política permite um olhar mais próximo da realidade vivenciada, Rocha (2020) expõe que se o poder de decisão no Brasil fosse centralizado em um estado único, a população seria a principal prejudicada, visto que as decisões do Chefe do Poder Executivo seria imposta a todas as regiões de maneira indistinta, sem considerar os diferentes fatores que incidiriam diretamente no avanço da Covid-19 no território brasileiro.

Ao longo do ano de 2020 e, 2021 as três esferas do poder publicaram leis, decretos, normas e instruções em relação a Covid-19, no Estado

do Paraná, o Decreto Estadual Nº 4298 de 19 de março de 2020, foi o documento inicial que declarou a situação de emergência em todo o território paranaense, objetivando o enfrentamento da Covid-19. Em Foz do Iguaçu, o Decreto Municipal nº 27.980, de 19 de março de 2020 foi o responsável por decretar o estado de emergência no município e, em Medianeira o decreto de estado de emergência foi o Decreto Municipal Nº 103.2020 de 12 de março de 2020.

Assim conforme o avanço da pandemia e, as necessidades de adequações das administrações públicas diante do quadro pandêmico, sucessivos documentos foram publicados a fim de atender as demandas do momento. As diferentes políticas públicas e suas respectivas unidades administrativas também tiveram que se reorganizar perante a crise sanitária, a saúde neste período é a uma política de destaque, mas a assistência social devido a sua transversalidade se desdobrou como essencial no enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus.

O atendimento das necessidades da população brasileira diante da situação de calamidade pública, demandou uma reorganização não só dos serviços, mas também no exercício profissional dos trabalhadores dos SUAS, os municípios deste modo reorganizaram-se diante da realidade da crise sanitária e, o exercício profissional dos assistentes sociais, experienciou um momento insólito o qual a pandemia provocou na vida da população, especialmente dos segmentos mais vulneráveis.

4.1 O EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 EM FOZ DO IGUAÇU E MEDIANEIRA

Com a crise sanitária provocada pela Covid-19, diferentes áreas da vida foram afetadas, deste modo com o alastramento da doença diferentes políticas públicas tiveram que se mobilizar para atender as demandas da pandemia. No município de Medianeira o exercício profissional na política de assistência social em 2020, foi norteado inicialmente pelo Decreto Municipal Nº 104/2020 de 17 de março de 2020, Art. 4º, que estabeleceu a suspensão das atividades da assistência social:

Fica determinado à Secretaria Municipal de Assistência Social a suspensão das atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, oficinas de lazer e artísticas, inclusive as atividades do SCFV, do CCI, cursos, palestras, treinamentos e eventos que tenham como público alvo idosos. (MEDIANEIRA, 2020a, p. 02).

Posteriormente por meio do órgão gestor da política, os serviços e programas da assistência foram reorganizados no período de calamidade pública, pela Instrução Operacional N° 001/2020, a qual orientou sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar, considerando os decretos federal e municipal (MEDIANEIRA, 2020c).

As principais normatizações para o trabalho na assistência dadas pelas SMAS foram pensadas considerando o grande fluxo de pessoas que transitam nos espaços públicos, a escala de trabalho nas unidades do CRAS e CREAS, no Conselho Tutelar não se alterou a escala de trabalho e plantões, contudo o atendimento por telefone foi priorizado e o presencial em casos de emergência.

A realização de visitas domiciliares foi suspensa, a execução das atividades coletivas no âmbito da política, como grupos PAIF e PAEFI, Serviço de Acolhimento Institucional e Serviço de Convivência, bem como demais atividades complementares de caráter presencial e com aglomerado foram temporariamente suspensos. A efetuação de reuniões multiprofissionais entre a rede de atendimento foi suspensa, exceto em casos de emergência.

Em face aos atendimentos particularizados (individuais), priorizou-se o atendimento via telefone, por e-mail, aplicativo de comunicação *whatsapp* e, também protocolo online, abrangendo atendimento técnico, administrativos e de recepção, tendo os profissionais que avaliar as reais necessidades de atendimento daquelas pessoas enquadradas nos chamados grupos de risco¹¹ (MEDIANEIRA, 2020c).

No município de Foz do Iguaçu o Decreto Municipal nº 27.980, de 19 de março de 2020, foi o primeiro já a dar o norteamo dos trabalhos das secretarias municipais, dentre elas o órgão gestor da assistência social no

¹¹ De acordo com a OPAS (2021, p.01) correm risco de desenvolver quadros graves da doença os seguintes grupos: “Idosos e pessoas com doenças não transmissíveis, como doenças cardiovasculares (por exemplo, hipertensão, doença cardíaca e derrame), doenças respiratórias crônicas, diabetes e câncer têm um risco mais alto de desenvolver quadros graves da COVID-19”.

município, foi o responsável por decretar o estado de emergência no município, este decreto estipulou a suspensão de atendimento presencial dos órgãos da administração pública, exceto os da Secretarias de Saúde e de Assistência Social. A Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu também publicou a Instrução Operacional nº 001/2020-SMAS, a fim de coordenar os trabalhos da política no período de pandemia (FOZ DO IGUAÇU, 2021).

Perante a essencialidade dos serviços ofertados pela assistência social, o órgão gestor da política de Foz do Iguaçu, moveu-se em direção a reorganização de seus serviços no quesito de logística, a fim de evitar o deslocamento da população até as unidades do CRAS, assim traçou-se o perfil dos usuários considerando os ciclos de vida, idosos, mulheres, gestantes e nutrízes, as questões de vulnerabilidade e também as de mobilidade, pessoas com comorbidades e deficiência, deste modo procurou-se levar os serviços de assistência até este público, evitando aglomerações e preservando a saúde dos envolvidos (FOZ DO IGUAÇU, 2021).

Nota-se que os serviços ofertados no âmbito do SUAS tiveram que ser remanejados, alguns por determinado tempo foram suspensos pensando na proteção de todos envolvidos, pois correspondiam a atividades que exigiam o contato e aglomeração de pessoas, outros serviços permaneceram, porém, tiveram suas frequências diminuídas como no caso de visitas domiciliares. Mesmo diante deste cenário as atividades da assistência social não cessaram, por outro lado os trabalhadores do SUAS tiveram um aumento de sua demanda de trabalho devido a agudização da vulnerabilidade social que a Covid-19 provocou nos municípios não só de Foz do Iguaçu e de Medianeira no Estado do Paraná, mas também em um panorama nacional de forma geral.

A massiva procura da população por benefícios eventuais, como de alimentação, requereu uma organização não só de pessoal nas unidades de atendimento de assistência, mas também de remanejamento de recursos financeiros que não estavam previstos até em então pelos órgãos gestores dos municípios. Tanto em Foz do Iguaçu como em Medianeira, a assistência social ficou responsável pela entrega do benefício emergencial de alimentação, no valor de R\$50,00, denominado por “Cartão Comida Boa”, que foi uma iniciativa do Governo Estadual do Paraná no início de maio de 2020, como parte das

medidas de enfrentamento ao coronavírus, que fora destinado as famílias mais vulneráveis que teve uma duração de 03 meses (PARANÁ, 2020).

Segundo Natalino e Pinheiro (2020), os impactos econômicos causados pela crise sanitária, colocam um desafio para o Estado brasileiro no que concerne na promoção da proteção social daqueles impactados pela retração econômica, as mudanças provocadas na dinâmica de vida das pessoas deixou uma parte da população em situação de extrema vulnerabilidade, que por sua vez os coloca como dependentes das políticas sociais, na busca de serviços para a complementação quase que imediata de sua renda e necessidades básicas, como a alimentação.

Muitas dessas pessoas já eram acompanhadas pelas equipes da assistência social, porém o número daqueles que até então não procuravam os serviços da política aumentaram, o que por sua vez gerou uma demanda de muito grande de trabalho para os profissionais do SUAS. Pois muitas das pessoas afetadas pela crise são os que Natalino e Pinheiro (2020), denominam de trabalhadores precários, os quais desempenham atividades remuneradas autônomas, sem vínculos empregatícios na informalidade e, diante do fechamento de grande parte das atividades presenciais muitas destas atividades autônomas foram prejudicadas e, assim muitos trabalhadores encontraram e recorreram aos serviços da assistência um meio de sobrevivência e subsistência.

Castro (2020) expõe que no período de pandemia o governo Bolsonaro, piorou a situação com suas atitudes contínuas de tensionamento social, onde a falta de direção das políticas governamentais, elevou as perdas de renda, de acesso a bens e serviços por grande parte da população, o que por sua vez ocasionou uma elevação das violências e da insegurança social, além disso o autor destaca que as atitudes do governo indicam uma maior desproteção social e do bem-estar de uma grande parcela da população, frisando que em um período pandêmico as vulnerabilidades acirram-se ainda mais.

Indiscutivelmente, essa grave configuração do (não) enfrentamento da pandemia da COVID-19 é determinada pela recusa do Governo Bolsonaro, que, na contramão do posicionamento da quase totalidade das nações, não enfrenta a pandemia, encarnando uma postura negacionista e genocida de desconsideração da grave crise, querendo negar ou maquiagem as evidências, na defesa da priorização do mercado, em detrimento de milhares de vidas da população trabalhadora (CARNEIRO; CARVALHO; ARAÚJO, 2021, p. 21).

Segundo Sousa (2020), o cenário da crise sanitária com a necessidade do isolamento e distanciamento social, trouxe inúmeros desafios para os diferentes atores que fazem parte do quadro de recursos humanos da política de assistência, especialmente nas ações que visam assegurar a oferta das seguranças afiançadas na PNAS, assim o contexto da proteção socioassistencial exigiu que os marcos normativos do exercício profissional na assistência fossem adaptados para o período presente, no sentido de orientação da gestão e da operacionalização dos serviços e dos benefícios de assistência.

Ambos os municípios de Medianeira e Foz do Iguaçu, com o avanço da pandemia no âmbito da assistência social, nortearam os seus SUAS conforme as orientações gerais emitidas pelo Ministério da Cidadania, Conselho Nacional de Assistência Social e no âmbito estadual pela Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Destaca-se a Portaria N° 54/2020 e Nota Técnica N° 7/2020, do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social, que reconheceu a Assistência Social como essencial no enfrentamento da pandemia (SOUSA, 2020) e também a Portaria N° 58/2020, também do Ministério da Cidadania, que apresenta orientações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS, acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais por meio da Nota Técnica N° 20/2020.

Estes documentos acima citados especificaram os elementos a se considerar importantes na oferta dos benefícios eventuais diante das situações de calamidades, especificando também que as equipes técnicas responsáveis pela concessão dos benefícios, é quem iria avaliar a forma adequada da prestação do benefício conforme as especificidades locais, a nota técnica destaca as ações de integração da rede socioassistencial e a articulação da gestão local nestes processos.

A Instrução Operacional N° 4/2020 - SAGI/DECAU e a Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, permitiram no período de crise a atualização de dados de famílias inseridas no Cadastro Único, fossem realizada por meio eletrônico ou por telefone, evitando o deslocamento das pessoas até as unidades de referência, contendo a aglomeração. Essa instrução traz ainda que é necessário o desenvolvimento de estratégias para que a população em vulnerabilidade social não deixe de ser assistida principalmente

neste momento em que o país passa por uma crise sanitária mundial (BRASIL, 2020c), como foi o caso das estratégias adotadas pelos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira para acompanhar as famílias em situação e vulnerabilidade.

É pertinente pontuar que o atendimento remoto deve acontecer, segundo os documentos citados, tendo como horizonte o acompanhamento de novos usuários. A continuidade aos trabalhos anteriormente iniciados e prevenir que tais grupos sejam ainda mais prejudicados pela atual pandemia. Quanto ao atendimento à população que necessita de programas, benefícios e serviços do SUAS, estabeleceu-se que seriam realizados agendamentos eletrônicos para evitar o deslocamento até as unidades dos serviços prestados, além da descentralização dos atendimentos no intuito de evitar aglomerações, o que seria possível a partir da utilização de espaços com atividades por ora canceladas (BRASIL, 2020c).

Os trabalhos em grupo foram ser suspensos, mantendo-se os individuais os quais deveriam ocorrer em ambientes arejados, amplos ou ao ar livre. Os documentos também trazem a possibilidade de remanejamento de profissionais cujas atividades tenham sido temporariamente suspensas para que possam trabalhar em locais de maior necessidade, além de contratações temporárias de trabalhadores que possam atuar nas demandas de acordo com as necessidades locais.

As normativas emitidas pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social, Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e, outros órgãos responsáveis no âmbito federal, publicaram diferentes documentos normativos também no sentido de recomendar medidas para a prevenção da Covid-19 nas unidades de acolhimento do SUAS, visto que os serviços de acolhimento institucional devido a complexidade de suas atividades demandou a elaboração de diferente planos de contingência, adequando as atividades para garantir os direitos das pessoas acolhidas nas instituições (SOUSA, 2020).

Outro aspecto presente nos instrumentos normativos publicados, é a suspensão de visitas domiciliares evitando assim o contato com um grande número de pessoas e possíveis contaminações pelo COVID-19. Assim sinaliza-se, que ao suspender essas atividades de busca ativa temporariamente, é necessário também que se crie mecanismos que

oportunizem novos espaços os quais visem atender essa população de maneira qualificada. E uma das formas encontradas de atender esse público e o acompanhar, foi através do trabalho remoto, salvo em situações extremas, que exigem o atendimento presencial.

Diante do exposto, ressalta-se a importância do SUAS no enfrentamento da pandemia, a assistência social como uma política não contributiva devida a todos de que dela necessitem e, neste momento de crise sanitária mostrou a sua essencialidade parte da seguridade social, de acordo com o CNAS (2020) a pandemia joga a luz sobre as desigualdades sociais e as condições precárias de vida que a grande parcela das população brasileira se encontra dentre elas as pessoas em situação de rua, a população negra, LGBTQIA+, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e os povos indígenas e comunidades tradicionais.

A importância do SUAS no enfrentamento a pandemia, não seria possível sem seus trabalhadores integrantes das equipes do serviços, perante as adversidades provocadas pela crise sanitária, a pandemia da Covid-19 traz consigo demandas e desafios não só para o momento presente, mas também consequências a longo prazo, que as gestões de assistência social dos municípios e, os trabalhadores das equipes de serviços do SUAS, terão que se defrontar a longo prazo com os efeitos do pós pandemia e, as mudanças nas relações sociais que a crise provocou.

4.2 DEMANDAS E DESAFIOS DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA

A pandemia trouxe consigo a modificação das relações sociais, das interações tanto social como de trabalho, visto que o isolamento social, o distanciamento e as medidas de segurança em saúde, modificaram as dinâmicas vivenciadas antes da pandemia. Essas transformações trouxeram demandas e desafios para as profissões dentre elas para o trabalho do assistente social.

O exercício profissional na política de assistência sofreu modificações necessárias à garantia da qualidade dos serviços prestados e, ao mesmo tempo, à segurança em saúde dos trabalhadores e usuários. Quanto ao trabalho profissional das equipes do SUAS, restaram claras algumas novas

medidas adotadas como o revezamento de turnos e escalas de trabalho. Este modelo evitaria a formação de aglomerações nos ambientes de trabalho e possibilitaria o cumprimento das medidas de distanciamento social, conforme as (BRASIL, 2020d).

Os serviços de assistência social foram considerados como essenciais tanto na esfera federal, quanto na estadual e municipal, visto a centralidade no atendimento das população mais vulneráveis, assim os assistentes sociais como parte dos recursos humanos dos SUAS se viram diante de uma realidade pandêmica, onde o exercício profissional teria que se adaptar a esta nova realidade, não deixando de cumprir com o projeto ético-político da profissão.

O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (2020a), lançou um CFESS Manifesta sobre os impactos do coronavírus no trabalho do assistente social, a primeira questão salientada pelo conselho foi a efetivação da seguridade social no Brasil e, que as ações governamentais fossem estendidas a toda a classe trabalhadora especialmente aos grupos mais vulneráveis.

Como grande parte dos assistentes sociais trabalham em contato direto com a população, outra questão discutida pelo conselho federal foi o contato direto dos profissionais com o público atendido e, as questões de segurança de saúde para os trabalhadores e também a população, muitos assistentes sociais não puderam se ausentar do trabalho, pois muitos gestores nas esferas estaduais e municipais, emitiram a orientação de que os profissionais adiassem férias, licenças etc., e os que tiveram eram os que faziam parte do grupo de risco, como idosos, pessoas com doenças crônicas, mulheres grávidas, lactantes que se enquadram no grupo de risco (CFESS, 2020a).

Ressalta-se que o trabalho do assistente social em meio a situações de calamidade pública é colocado como um dever do assistente social, conforme o Art. 3, alínea d, do Código de Ética da Profissão de 1993: “participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades” (CFESS, 1993). O CFESS (2020) pontua que é um dever dos assistentes sociais, continuar prestar auxílio a população brasileira, porém pontua que não quer dizer que os profissionais devem por suas vidas em risco, por isso é importante os assistentes sociais possuírem resguardo de diferentes formas para se proteger.

O trabalho remoto, ou teletrabalho no período de pandemia foi colocado como uma alternativa por diferentes órgãos público e privados e, para os assistentes sociais essa modalidade de trabalho também se apresentou diante da realidade, CFESS (2020a) comenta que diante da excepcionalidade se compreende que algumas atividades podem ser realizadas de forma remota para que as atividades não sejam interrompidas, porém se aponta que determinadas atividades do trabalho assistente social, que inevitavelmente envolviam contato humano, não podem ser substituídas por remotas, como no caso da avaliação para concessão de benefícios socioassistenciais.

A avaliação que o assistente social realiza durante os atendimentos presenciais são necessários para subsidiar a elaboração do estudo social e do parecer social, segundo o CFESS (2020a) não são atividades que podem ser desenvolvidas remotamente, visto que as questões relacionadas a apreensão a realidade social não podem ser realizadas apenas por meio da análise documental. Ademais o trabalho de caráter remoto e/ou teletrabalho, aparece como uma resposta a curto prazo a fim de sanar a demanda momentânea, deste modo é necessário traçar estratégias e, pensar em saídas consistentes que sirvam como resposta a médio e a longo prazo (CFESS, 2020b).

Outra questão que se põe como um desafio para o trabalho do assistente social em tempos de pandemia está intimamente ligada ao trabalho remoto e, o uso de dispositivos e meios eletrônicos para atender a demanda da população que demanda os serviços de assistência, que é o sigilo das informações trocadas entre o profissional e o cidadão em atendimento por este.

O sigilo é um direito do assistente social disposto no Código de Ética da profissão, o sigilo irá proteger o usuário em tudo aquilo que o assistente social tiver conhecimento durante o exercício profissional, é vedado ao profissional revelar sigilo profissional, exceto em situações a gravidade possam trazer prejuízos ao usuários, terceiros e da coletividade, sendo revelado em dentro do estritamente necessário, ao número de pessoas que devem tomar conhecimento (CFESS, 1993).

Em tempos de pandemia o desafio colocado aos assistentes sociais é a preservação do sigilo profissional em meio um cenário onde a privacidade de um atendimento se compromete ao passo que se necessita

seguir orientações de distanciamento social, evitando ambientes fechados (como portas e janelas), além do uso de aplicativos de comunicação mídias sociais para a conversação com a população usuária dos serviços. Como se proceder um atendimento à população sem que as informações reveladas não sejam expostas a outros profissionais e também usuários?

São embates que apresentam no dia a dia deste cenário pandêmico, muitas equipes de trabalho profissional compartilham dos mesmos dispositivos móveis para comunicação com o público e, o desafio principal é garantir o sigilo das informações visto que diferentes profissionais acessam esses dispositivos e, as informações ali registradas ficam mais suscetíveis a vazamento de informações. Em relação a isso, ressalta-se a necessidade do cuidado redobrado no uso de dispositivos móveis, especialmente os compartilhados e, de sites e mídias eletrônicas, conforme o CFESS orienta:

Esse cuidado deve ser redobrado, quando essa socialização de informações for realizada por meios eletrônicos ou pela internet, tais como prontuários eletrônicos ou sistemas de cadastramento de dados para acesso a benefícios sociais, dentre outros (CFESS, 2020c, p. 02).

O Conselho Estadual de Serviço Social do Paraná – CRESS-PR, também lançou notas para orientações dos profissionais no âmbito estadual, O CRESS-PR (2020a), reiterou a recomendação para que os assistentes sociais paranaenses, sigam as orientações e, as medidas de prevenção e segurança de saúde emitidas pelos órgãos competentes e, sob a luz dos instrumentos jurídicos normativos da profissão. O posicionamento do CRESS-PR sobre a pandemia da Covid-19 é, que a pandemia seja combatida com a justiça social¹², visto que a pandemia escancarou a fragilidade e a crise do modo de produção capitalista, que por sua vez propaga o acúmulo da riqueza e a concentração de renda, aumentando cada vez mais o fosso social e a ampliação da pobreza (CRESS-PR, 2020a).

O CRESS-PR (2020a), posiciona-se que é necessária que as medidas de emergência preservem a saúde e os direitos dos trabalhadores e da

¹² Compreende-se a justiça social como aquela que: assegure universalidade de acesso aos bens e aos serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; (NETTO, 2007, p. 138).

população em situação de vulnerabilidade, as medidas devem ter como norte a centralidade da garantia de direitos da população, fortalecendo o sistema de saúde pública no Brasil, que vem sofrendo desde de sua constituição os ataques dos ideais neoliberais.

Os desafios do trabalho dos assistentes sociais, está no fazer do seu exercício profissional na perspectiva da garantia de direitos da população, perante um cenário pandêmico que, onde experienciamos com um todo os efeitos das políticas governamentais neoliberais que rumam ao sentido de desconstrução dos aparatos estatais e, dos direitos sociais já garantidos pela população brasileira a luz da CF/1988, deste modo o desafio é o fazer profissional a luz dos instrumentos jurídicos normativos, que regulamentam a profissão e, as novas normativas operacionais sobre os processos e trabalho do assistente social diante da situação de calamidade pública.

O compromisso profissional dos assistentes sociais é de acordo com Yazbek, Raichelis e Sant'Ana (2020), é com a superação da exploração e das opressões que atingem a sociedade sob a lógica do modo de produção capitalista, neste tempo onde inúmeras fragilidades permeiam a vida da população, o compromisso do Serviço Social é com a vida e com os direitos dos indivíduos em primeiro plano. Além do compromisso com a população na garantia de direitos, os assistentes sociais também enfrentam desafios que se reverberam na constituição da própria profissão, que sofre também com a precarização do seu trabalho no âmbito das políticas públicas, tanto na parte governamental e também não governamental.

Na política de assistência social, o trabalho dos assistentes sociais e de todos os demais profissionais foi central no enfrentamento das vulnerabilidades que muitas pessoas experienciaram, a assistência social e serviços embora reconhecidos como essenciais, foram impactadas pelas ações morosas do governo federal, que impactou na execução das atividades, os cortes financeiros e os atrasos nos repasses para a manutenção da assistência, impactou os trabalhadores da política e, também na oferta dos serviços aos usuários (CARNEIRO; CARVALHO; ARAÚJO, 2021).

Em muitos estados e municípios, a política de assistência social embora reconhecida como essencial, os trabalhadores da política não haviam sido incluídos nos planos de vacinação, além da falta de equipamentos de

proteção individual para os profissionais, o que demonstra um grande descaso para com os trabalhadores da política que, desde o início da pandemia teve uma ação direta no atendimento da população, sem interromper seus serviços, recendo todos os dias um grande contingente de pessoas em situação de vulnerabilidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos achados desta pesquisa, que foi sistematizada em três capítulos, serão feitas breves pontuações sobre o estudo elaborado pelas pesquisadoras. O presente estudo buscou evidenciar como se dá o trabalho dos assistentes sociais, as demandas, desafios e quais são os parâmetros que orientam o trabalho desses profissionais no cenário pandêmico da Covid-19 na política de assistência social.

Para tal feito, fixou-se objetivos específicos que fornecessem resultados concretos para o estudo e favorecessem o alcance do objetivo geral elegido pelas autoras. Deste modo o primeiro objetivo específico, de apresentar e caracterizar a política de assistência como política integrante da seguridade social e evidenciar a implementação da política nos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira, foi alcançado ao passo que diante dos estudos realizados se elaborou a caracterização da assistência social no Brasil, seus marcos regulatórios, jurídicos e normativos que orientam as ações da política em todo o território nacional.

Destaca-se o papel da assistência social como integrante da seguridade social brasileira para afiançar as parcelas mais vulneráveis da população, tendo como objeto o amparo à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, a integração ao mercado de trabalho e a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência.

Ao longo de todo o processo de construção da assistência social brasileira, ocorreram muitos avanços na implementação e implantação desta política pública, que ao longo de seu processo histórico de construção enfrentou os ataques neoliberais, que se pautam na lógica do Estado mínimo, com a redução dos direitos sociais da população. Perante a pandemia mundial da Covid-19, a assistência assume a centralidade no atendimento das demandas

da população brasileira, especialmente os seguimentos mais vulneráveis, dessa maneira o fortalecimento do sistema único de assistência social é essencial para garantir o acesso dos cidadãos a bens e serviços que muitas famílias são privadas no seu cotidiano.

Sobre a implementação da assistência social nos municípios de Foz do Iguaçu e Medianeira, procurou-se apresentar ao leitor uma breve contextualização histórica de construção da política nos municípios, evidencia-se que a região de fronteira demanda dos serviços de assistência uma organização diferenciada da política, visto o grande fluxo de atendimento de migrantes e imigrantes que procuram seus serviços diariamente, assim os serviços e programas da assistência na região fronteira devem se atentar as especificidades de seu território e, se organizar para que possam atender as demandas variáveis dessa região.

Outro ponto importante observado sobre os municípios estudados é o papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que diz respeito ao processo de implementação da política, visto os embates que especialmente o CMAS de Foz do Iguaçu travou junto as gestões municipais, para que a assistência social fosse constituída no município tal como deveria ser, seguindo seus instrumentos jurídicos normativos, entre o período de 2006 a 2008. A participação nos conselhos municipais também é um dos espaços ocupados pelos assistentes sociais, o controle social exerce um papel importante visto seu caráter deliberativo e de fiscalização, implementação das políticas sociais definidos pela LOAS (1993), composto por membros do poder público governamental e da sociedade civil organizada.

E neste período de pandemia, as deliberações dos conselhos de direito, especialmente do CNAS foram imprescindíveis para o as orientações técnicas sobre os benefícios eventuais, a reorganização dos serviços de assistência e também sobre o repasses de recursos financeiros para Estados e Municípios, para atender as necessidades do período pandêmico, as instâncias de controle democrático são espaços de correlação de forças entre os diferentes atores sociais e, assim demanda também o exercício profissional juntamente as competências profissionais e, a participação nestes espaço são fundamentais para a garantia de direitos da população.

Constatou-se também a relevância das organizações da sociedade civil na execução dos programas, projetos e serviços da assistência, em ambos os municípios se evidenciou que o terceiro setor é responsável por executar uma parcela significativa dos serviços de assistência social, as OSC's são parte da rede de atendimento da política e, hoje são relevantes para a garantia e acesso aos serviços da assistência. Porém sinaliza-se que, embora a existência do terceiro setor atenda a demanda da política, não podemos desmemorar que a assistência social é um dever do Estado tal qual se encontra na constituição federal, assim é indispensável que seja cobrado dos governantes o investimento na política de assistência e, a ampliação do aparato público estatal, para fortalecimento da garantia dos direitos sociais da população.

Em relação ao segundo objetivo, que foi caracterizar o trabalho do assistente social na política de assistência nos municípios indicados, destaca-se que o exercício profissional do assistente social se dá tanto na esfera governamental, nas unidades estatais da política, bem como nas instituições do terceiro setor. O trabalho do assistente social na assistência, se desenvolve tanto no âmbito da formulação, gestão, implementação e execução dos serviços, dadas as competências e atribuições privativas do assistente social e, o exercício profissional se desenvolve diante dos instrumentos jurídicos normativos da política e seus segmentos e, também daqueles próprios da profissão.

Quanto ao terceiro objetivo, que é descrever o trabalho do assistente social na proteção social básica e especial perante a pandemia da Covid-19 no municípios de recorte, ressalta-se que neste período de crise sanitária os instrumentos jurídicos normativos que balizam a profissão e a política não foram de alterados, o que se transmuta de fato são os processos de trabalho que norteiam o exercício profissional do assistente social, visto que a Covid-19 trouxe demandas que até então não eram nem presumidas pela profissão, que diante da conjuntura atual teve que se adequar a fim de atender as diferentes reivindicações da população usuárias dos serviços de assistência.

Outro ponto de destaque sobre o trabalho do assistente social e a organização dos serviços da assistência social nos municípios de Foz e Medianeira durante a crise sanitária é a celeridade dos gestores da política em reorganizarem os serviços diante da pandemia para atender a população, reformulando os processos de trabalho da política em seus territórios de modo a garantir o acesso

fácil das parcelas mais vulneráveis de suas populações, remanejando equipes, orçamentos para cumprir com os objetivos da política.

A respeito do quarto e último objetivo específico, que é pontuar a partir dos documentos estudados as demandas, desafios e possibilidades do exercício profissional do assistente social na assistência, com destaque para a proteção básica e especial em tempos de pandemia nos municípios recorte da investigação.

Enfatiza-se que a pandemia traz inúmeros desafios e demandas a profissão, o principal desafio é de fato garantir os direitos da população em meio um cenário pandêmico, mesmo com a relevância da assistência social neste contexto, a política sofre com os constantes ataques de um governo que rumo ao desgoverno e, que ataca constantemente os direitos sociais da população brasileira e, se empenha no desmonte do aparato público estatal brasileiro, incentivando medidas de filantropia e assistencialismo e a desprofissionalização da política de assistência social.

Sobre o exercício profissional do assistente social um dos desafios observados também é, relacionado a questão do trabalho remoto e como este pode incidir e contribuir para a precarização das relações trabalhistas, a intensificação da exploração do trabalho e, também da sobrecarga que esta modalidade remota carrega consigo, pois a categoria profissional no Brasil dos assistentes sociais é composta majoritariamente por mulheres (CFESS, 2005).

Assim o trabalho remoto conforme CFESS (2020) também corrobora com a intensificação do trabalho feminino, visto que muitas assistentes sociais realizaram o trabalho remoto no ambiente doméstico e, isso por sua vez imbrica no acúmulo de tarefas, resultando numa dupla ou até tripla jornada, pois muitas mulheres são também as responsáveis pelos cuidados dos entes familiares e manutenção de seus lares. Promovendo o desgaste não somente físico como da saúde mental destas profissionais.

Ao comparar os resultados obtidos ao que foi inicialmente proposto, resta claro que logrou-se atingir os objetivos específicos que foram inicialmente estabelecidos para a elaboração deste trabalho. Compreende-se a importância da assistência social como parte da seguridade social brasileira e, diante da pandemia da Covid-19 destaca-se a sua centralidade no atendimento daqueles grupos mais vulneráveis, considerando que diante da crise sanitária

experenciamos a agudização das expressões da questão social. O Serviço Social como uma profissão, inserida na divisão social e técnica do trabalho especializado, que tem como objeto direto de intervenção as expressões da questão social também se destaca no contexto presente, no que tange ao atendimento das demandas provenientes da Covid-19.

O processo de construção deste trabalho de conclusão de curso possibilitou um considerável amadurecimento das pesquisadoras acerca do tema proposto que se soma a toda trajetória acadêmica vivenciada ao longo desses quase seis anos de graduação em Serviço Social. Além da construção de conhecimento sobre a temática aqui exposta, a finalização deste documento traz implícito o enfrentamento de momentos desafiadores que requisitaram relações não superficiais de paciência, respeito e equilíbrio para que as condições adversas trazidas pelo atual cenário de crise mundial, dentre outros motivos que não cabem aqui, não afetassem substancialmente os resultados almejados.

Durante todo período de pesquisa, confecção do trabalho, revisão e correção houve ganho em diferentes âmbitos. As discentes tiveram a oportunidade de aprofundar-se em um tema que se encontra em constante atualização, visto que a pandemia de COVID-19 ainda está presente no mundo. O debate desta temática, tende a contribuir com os futuros estudos, que se desdobrarão sobre o serviço social e, o exercício profissional em tempos de calamidade pública.

Certamente, as discentes vivenciaram um grande e importante período de amadurecimento pessoal e acadêmico no decorrer de toda construção do TCC. Espera-se que, em futuras experiências, sejam possíveis aproximações além das virtuais, que a sociedade esteja vivenciando momentos de mais saúde física e mental e que a presente realidade nos sirva de crescimento para que seja possível seguir em busca da garantia de direitos dos profissionais e usuários das políticas sociais.

REFERÊNCIAS

- ABEPSS. Associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço Social. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**, com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996. Rio de Janeiro/ Novembro de 1996. Disponível em: http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 11 mai. 2021.
- BARROS, Aidil de Jesus Paes de; LEHFELD, Neide. **Projeto de Pesquisa: Propostas Metodológicas**. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 124 p.
- BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. [e-book]. São Paulo: Cortez editora, 2011.
- BOITO JUNIOR. A. **Pré-capitalismo, capitalismo e resistência dos trabalhadores - elementos para uma teoria da ação sindical**. In: BOITO JR., A. *Estado, política e classes sociais: ensaios teóricos e históricos*. 2007. São Paulo: Unesp.
- BRASIL. Assembleia Legislativa. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. **Regulamentação da Profissão**. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf. Acesso em: 09 abr. 2021.
- BRASIL. **Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS. Brasília: 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdfAcesso em: 17 abri. 2021.
- BRASIL. **CapacitaSuas Volume 2** (2008). Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios e Estados / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120 p.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da república Federativa do Brasil** – Brasília: Senado Federal, Coordenação de edições Técnicas, 206. 496 p.
- BRASIL. Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 altera a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília, 2011. 28 mar. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 13.844 de 2019**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm. Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília. Disponível em:**

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 28 mar. 2021.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. p. 70-176.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 13 de maio de 2014. Brasília, 2014. 64 p. 64 f. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 17 abri. 2021.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.** Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 26 mar. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União.** Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para assuntos jurídicos. 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. Decreto legislativo nº 6, de 2020. **Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93.** Brasília- DF 18 mar. 2020b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/DLG6-2020.htm. Acesso em: 26 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Secretaria Especial do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria No 54, de 1o de abril de 2020.** Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que

garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 abr. 2020c.

BRASIL. Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social. **Portaria nº 58, de 15 de abril de 2020**. Aprova a Nota Técnica no 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 abr. 2020d.

BRASIL. Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro. **Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020**. Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 abr. 2020e.

BRASIL. **Guia as Organizações da Sociedade Civil e o SUAS**. Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília – DF, 2021. Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2021/08/GUIA_OSC_SUAS.pdf. Acesso em 08 out. 2021.

CABANHA, Samuel. Diagnóstico socioterritorial da política de assistência social: informações sociais dos territórios. Samuel Cabanha; Zoraide de Lima Soares Rodrigues (org.). - Foz do Iguaçu: Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, 2019. – 349 P. IL. ISBN (Ebook) 978-65-80009-01-5.

CARNEIRO, Annova Míriam Ferreira; CARVALHO, Alba Maria Pinho de; ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa de. Dupla pandemia, política de assistência social e exercício profissional em serviço social. **Temporalis**, Brasília (DF), n. 41, p. 173-189, jan/jun. 2021. Semestral. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/34520>. Acesso em: 15 jul. 2021.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Proteção social em tempos de Covid-19. Saúde em Debate, [S.L.], v. 44, n. 4, p. 88-99, 2020. **FapUNIFESP (SciELO)**. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0103-11042020e405>.

CFESS. Assistentes Sociais no Brasil: **elementos para o estudo do perfil profissional / Organizado pelo Conselho Federal de Serviço Social**; colaboradores Rosa Prédes... [et al.]. Brasília: CFESS, 2005.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistente Sociais na Política de Assistência Social**. 2011. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas

Sociais. Brasília – DF. Disponível em:
http://www.cfess.org.br/arquivos/Cartilha_CFESS_Finalgrafica.pdf. Acesso em:
17 abr. 2021.

CFESS. Resolução CFESS Nº 273 de 13 de março de 1993. **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Brasília – DF.

CFESS. **Orientação Normativa 04/2020**. 28 de abril de 2020. Dispõe sobre o sigilo profissional e a participação de assistente social como testemunha ou perito/a em processos que envolvam usuário/a. Conselho Federal de Serviço Social, Brasília, 2020c. Disponível em:
<http://wwwcfess.org.br/arquivos/on42020.pdf>. Acesso em 14 set. 2021.

CFESS. CFESS Manifesta: **Os Impactos do Coronavírus no trabalho do/a assistente social**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Brasília – DF. Brasília, 23 de março de 2020b. Disponível em:
<http://www.cfess.org.br/arquivos/2020CfessManifestaEdEspecialCoronavirus.pdf>. Acesso em 14 set. 2021.

CFESS. Teletrabalho e Teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, Brasília – DF. 2020c Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Nota-teletrabalho-telepericiacfess.pdf>. Acesso em 14 set. 2021.

CRESS-PR. Conselho Regional de Serviço Social, 11ª Região. **CRESS-PR defende que pandemia de coronavirus precisa ser combatida com Justiça Social**. 17 mar. 2020a. Estado do Paraná. CRESS-PR, 2020b. Disponível em:
<https://www.cresspr.org.br/site/cress-pr-defende-que-pandemia-de-coronavirus-precisa-ser-combatida-com-justica-social/>. Acesso em 05 set. 2021.

CNAS. **Mensagem do CNAS sobre a pandemia da Covid-19**. Conselho Nacional de Assistência Social. 2020.

COLIN, Denise Ratmann Arruda; PEREIRA, Juliana Maria Fernandes. **Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda: Alguns apontamentos sobre a experiência brasileira**. In: Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: Jose Ferreira da Crus... [et al]. -Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília:MDS, 2013, 248p.

COLIN, Denise; JACCOUD, Luciana. **Assistência Social e Construção do SUAS – balanço e perspectivas: o percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária**. In: Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: Jose Ferreira da Crus... [et al]. -Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília:MDS, 2013, 248p.

COUTO, Berenice Rojas. **O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social.** *In:* Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social.** *In:* Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

COUTO, Berenice Rojas. **Assistência social: direito social ou bem-estar?** *In:* Serv. Soc. Soc. [conectados]. 2015, n.124, pp.665-677. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282015000400665&lng=en&nrm=iso. ISSN 2317. Acesso em: 02 abr. 2021. 6318. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.045>.

CRESTANI, Leidi. **Programa Centro de Atendimento e Amparo à Criança e ao Adolescente: das perspectivas da inserção as respostas apresentadas.** Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Faculdade Educacional de Medianeira. Medianeira, 2005.

DEL-MASSO, Maria Candida Soares; COTTA, Maria Amélia de Castro; SANTOS, Marisa Aparecida Pereira. **Ética em Pesquisa Científica: conceitos e finalidades.** São Paulo: Unesp; Nead, 2014. 16 p. Redefor Educação Especial e Inclusiva; curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/unesp/155306/1/unesp-nead_reei1_ei_d04_texto2.pdf.

DI GIOVANNI, Geraldo. **Sistemas de Produção: uma introdução.** Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil. Marcio Antonio de Oliveira (Org.). Campinas (SP): UNICAMP. IE.1998.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. **Significado de Seguridade.** Disponível em: <https://www.dicio.com.br/seguridade/>. Acesso em: 11 mai. 2021.

FERREIRA, Stela da Silva. **NOB-RH Anotada e Comentada.** Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. 144 p.; 23.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. **Proteção Social/ Verbetes.** FGV CPDOC - Fundação Getúlio Vargas Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Online, 2021. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbetetematico/protecaosocial#:~:text=Destina%2Dse%20%C3%A0%20popula%C3%A7%C3%A3o%20que,prote%C3%A7%C3%A3o%20social%20especial%20tem%20por>. Acesso em: 16 abr. 2021.

FOZ DO IGUAÇU, PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (PMFI), 2020a. **Decreto nº 27.980, de 15 de março de 2020.** Disponível em:

<https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/fozdoiguacu?o=&q=DECRETO+27980%2F2020>. Acesso em: 08 set. 2021.

FOZ DO IGUAÇU. **Boletim da Vigilância Socioassistencial, 3ª Edição. Informativo nº 003/2021**. Vigilância Socioassistencial. 2021. Disponível em: <https://www5.pmf.pr.gov.br/pdf-2339&publicacao>. Acesso em: 27 ago. 2021.

GIL, Antônio Carlos, 1946- **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. - 8. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. Marilda Vilela Iamamoto. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

IBGE. Cidades, Brasil/Paraná/ **Foz do Iguaçu, Panorama**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/panorama>Acesso em: 12 abr. 2021.

IBGE. Cidades, Brasil/Paraná/ **Medianeira, Panorama**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/medianeira/panorama>. Acesso em: 12 abr. 2021.

IZE, Andressa Rosa. **Caracterização Institucional do Graduando em Serviço Social – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/Medianeira-PR**. Curso de Graduação de Serviço Social. Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA. Foz do Iguaçu-PR, 2018. Não publicado.

KAUARK, Fabiana; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da pesquisa: guia prático**. Itabuna: Via Litterarum, 2010. 88 p. Disponível em: http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrodemetodologiadapesquisa2010_011120181549.pdf.

LOPES, Márcia Helena Carvalho; RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. **Gestão Compartilhada no Sistema Único de Assistência Social - SUAS**. In: Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: Jose Ferreira da Crus...[et al]. -Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 248p.

LOTTA, Gabriela. Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil / organizadora, Gabriela Lotta. -- Brasília: Enap, 2019.

MEDIANEIRA. **Plano Diretor do Município de Medianeira – Revisão e Atualização. Fase 2, Avaliação da Temática Integrada**. Município de Medianeira. Disponível em:

<https://www.medianeira.pr.gov.br/planodiretor/material/17/anexos/legislacaoUrbanaBasicaVol2.pdf>. Acesso em 25 ago. 2021.

MEDIANEIRA. **Plano Diretor Participativo**. 14 de julho de 2007. Município de Medianeira. Disponível em:

https://www.medianeira.pr.gov.br/planodiretor/Leis/0_Plano_Direto_de_Medianeira_completo.pdf. Acesso em: 25 ago. 2020.

MEDIANEIRA. **Decreto Nº 103/2016, de 14 de março de 2016**. Dispõe sobre a Progressão Horizontal dos Servidores Públicos Municipais do Grupo Ocupacional Geral Magistério – GOGM, e dá outras providências. Município de Medianeira, 2020a. Disponível em:

<https://meu.digitaldoc.com.br/#/view/833825/pdf>. Acesso em: 29 ago. 2021.

MEDIANEIRA. **Decreto nº 104/2020, de 17 de março de 2020**. Determina e recomenda a adoção de medidas a serem adotadas no município de medianeira em razão do risco de contaminação pelo coronavírus. 2020b.

Disponível em: <https://meu.digitaldoc.com.br/#/view/2093547/pdf>. Acesso em: 29 ago. 2021.

MEDIANEIRA. **Instrução Operacional Nº 001/2020**. Orienta sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Conselho Tutelar no período de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19). Secretaria Municipal de Assistência Social, 2020c. Disponível em: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/medianeira>. Acesso em: 29 ago. 2021.

MIOTO, Regina Celia Tamasso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. **Revista Katálisis**, [S.L.], v. 16, n. , p. 61-71, 2013. FapUNIFESP (SciELO).

<http://dx.doi.org/10.1590/s1414-49802013000300005>.

NARJBERG, Estela, BARBOSA, Nelson Bezerra. Abordagens Sobre o Processo de Implementação de Políticas Pública. EnAPG - Encontro Nacional de Administração Pública e Governança. São Paulo/ SP, 2006.

NATALINO, Marco; PINHEIRO, Marina Brito. Proteção Social aos mais vulneráveis em contexto de pandemia: algumas limitações práticas do auxílio emergencial e a adequações dos benefícios eventuais como instrumento complementar de política socioassistencial. IPEA. **Nota Técnica Nº 67. Disoc Diretoria de Estudos e Políticas Sociais**. Abril de 2020.

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da questão social**. *In.*: Capitalismo Monopolista e Serviço Social. Apêndice à Terceira edição. São Paulo, Cortez, 2011.

NETTO, José Paulo. Desigualdade, pobreza e Serviço social. *In.*: **Revista em Pauta**. Dossiê Serviço Social na América Latina. Número 19, 2007.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Discurso de abertura do Diretor-Geral da OMS no briefing para a mídia sobre COVID-19** - 11 mar. 2020a.

Disponível em: <https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020>. Acesso em: 24 ago. 2021.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Doença por coronavírus (COVID-19)**. 12 out. 2020b. Disponível em:

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/question-and-answers-hub/q-a-detail/coronavirus-disease-covid-19>. Acesso em: 24 ago. 2021.

OLIVEIRA, Elias de Sousa. **Controle Social: tensões entre o Conselho de Assistência Social e o Governo Municipal de Foz do Iguaçu no processo de gestão da Política de Assistência Social no período de 2005-2008**.

2011. 149 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Sócio Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/94787>. Acesso em: 26 mar. 2021.

OPAS. ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Coronavirus**. Escritório Regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde. Disponível em:

<https://www.paho.org/pt/topicos/coronavirus>. Acesso em 28 ago. 2021.

PARANÁ. **Decreto nº 4570, 04 de maio de 2020**. Regulamenta a Lei nº 20.172, de 7 de abril de 2020, que autorizou a concessão de auxílio emergencial, com recursos do FECOP, à pessoa economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo coronavírus (Covid-19).

Curitiba, em 04 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República. Disponível em:

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=234181&indice=1&totalRegistros=8&dt=23.6.2020.15.43.23.263>. Acesso em: 05 set. 2021.

PARANÁ. Governo do Estado do Paraná. Apresentação. Assistência Social. Departamento de Assistência Social. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho.– SEJUF. 2021 página da web. Disponível em:

<https://www.justica.pr.gov.br/Assistencia-Social>. Acesso em: 15 set. 2021.

PARANA. Governo do Estado do Paraná. **Cartão Comida Boa. Consulta Unidades de Distribuição**. Disponível em:

<http://www.cartaocomidaboa.pr.gov.br/form/distribuicao.php>. Acesso em: 05 set. 2021.

PECCINI, Isabela. **Comunidade-Cidade, Comunidade-Favela**. Capitolina. 22 fevereiro de 2015. Disponível em:

<http://www.revistacapitolina.com.br/comunidade-cidade-comunidade-favela/>. Acesso em: 07 out. 2021.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS. **Ser Social**, Brasília, v. 1, n. 20, p.63-83, jun. 2007. Semestral.

PEREIRA, Potyara Amazoneida, Pereira. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In: Política social no capitalismo: tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

ROCHA, Gabriel Luan Santos da. Federalismo brasileiro em tempos de pandemia: a importância da forma de estado adotada pela Constituição de 1988 à garantia de direitos humanos frente ao cenário pandêmico. **V Encontro de pesquisas judiciais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas**, [S.l.], dez. 2020. Disponível em: <http://enpejud.tjal.jus.br/index.php/exmpteste01/article/view/530>. Acesso em: 30 ago. 2021.

SANTANA, Eline Peixote de; SILVA, Jéssica Aparecida dos Santos da; SILVA, Valdianara Souza da. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. In: **VI Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís/ Maranhão, 2013. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anaiseixo8direitosepoliticaspUBLICAS/pdf/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2021.

SECCHI, Leonardo. Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos / Leonardo Secchi. 2. Ed – São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SILVA, Edna Lúcia da. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**/Edna Lúcia da Silva, Estera Muszkat Menezes. – 4. ed. rev. atual. – Florianópolis: UFSC, 2005.138p.

SOUSA, Silvana Carvalho Bacelar. As normatizações do suas em tempos de pandemia: alterações necessárias para assegurar o atendimento na rede socioassistencial. Diálogos e vivências com o SUAS em tempos de COVID19 / organizadoras, Iracilda Alves Braga, Rosilene Marques Sobrinho de Fran.a, Teresa Cristina Moura Costa.– Teresina : **EDUFPI** : Cancioneiro, 2020. 97-115 p.

SOUZA, Mariana Leal de; CAMPOS, Soraya de Paula Garcia de; AGENOR, Thiago; TORRES, Mabel Mascarenhas. O trabalho do assistente social na política de assistência social: um debate necessário acerca das competências de dos assistentes sociais. In: **Congresso Serviço Social UEL**. de 02 a 05 de Julho de 2019, 2019, Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2019. p. 1-15.

SPOSATI, Aldaíza. **Os 20 anos de LOAS: a ruptura com o modelo assistencialista**. In: Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: Jose Ferreira da Crus... [et al]. -

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília:MDS, 2013, 248p.

SPOSATI, Aldaíza. Qual política de assistência social queremos defender no contexto de crise do capital? **Argumentum**, [S.L.], v. 8, n. 2, p. 6-15, 1 set. 2016. Universidade Federal do Espírito Santo. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18315/argumentum.v8i2.12776>. Acesso em: 17 abr. 2021.

TAVARES, Gisele de Cássia Tavares. **O financiamento no SUAS e as condições para a efetivação dos direitos socioassistenciais**. In: Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: Jose Ferreira da Crus...[et al]. -Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 248p.

TAVARES. Rosilene Aparecida. As dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política do serviço social no trabalho do assistente social. **Serviço Social em Perspectiva**, v. 4, n. Especial, p. 893-906, 3 set. 2020.

VAITSMAN, Jeni; ANDRADE, Gabriela Rieveres Borges de; FARIAS, Luis Otávio. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, p. 731-741, June 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232009000300009&lng=en&nrm=isso. Acesso em: 21 abr. 2021.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 184 p.

YAZBEK, Maria Carmelita. **O significado sócio-histórico da profissão**. CFESS, ABEPSS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. CEAD/UnB. Brasília. 2009.

YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel; SANT'ANA, Raquel. Questão social, trabalho e crise em tempos de pandemia. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], n. 138, p. 207-213, ago. 2020. FapUNIFESP (SciELO). DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.209>.